

Confidencial

Estritamente Confidencial | Março 2023



1ª e 2ª Série da 243ª emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Eco Securitadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. lastreados nos Créditos do Agronegócio oriundos das Cédulas de Produto Rural Financeiras emitidas pela FS Indústria de Biocombustíveis Ltda.

no valor de, inicialmente,

R\$ 600.000.000,00

Classificação de Risco (preliminar): "AA-" pela Fitch Ratings



Coordenadores

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES "FATORES DE RISCO"

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Disclaimer

Esta apresentação ("Apresentação") é uma apresentação de informações gerais da FS Indústria de Biocombustíveis Ltda. ("Devedora"), preparado exclusivamente com a finalidade de servir como suporte às apresentações para os Investidores (conforme abaixo definido) (roadshow) da oferta pública de distribuição, sob o regime de garantia firme de colocação, de certificados de recebíveis do agronegócio, todos nominativos e escriturais ("CRA"), em até 2 (duas) séries, da 243ª (ducentésima quadragésima terceira) emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Emissora"), lastreados em direitos creditórios do agronegócio devidos pela Devedora, oriundos da cédula de produto rural emitida pela Devedora em favor da Emissora, representada pela (i) Cédula de Produto Rural Financeira Nº 1/2023, no valor nominal de R\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais) ("CPR-Financeira Primeira Série"); e (ii) Cédula de Produto Rural Financeira Nº 2/2023, no valor nominal de R\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais) ("CPR-Financeira Segunda Série" e, quando referida em conjunto com a CPR-Financeira Primeira Série, as "CPR-Financeiras" e "Oferta", respectivamente). As CPR-Financeiras são garantidas por garantia fidejussória, representada pelo aval prestado pela FS Indústria de Etanol S.A. ("Avalista") em favor da Emissora ("Aval"). A Oferta será realizada sob rito automático nos termos do artigo 27 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada, da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada, da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, do "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários", expedido pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), atualmente em vigor ("Código ANBIMA"), bem como com as demais disposições aplicáveis, sob a coordenação do Banco BTG Pactual S.A., na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta ("Coordenador Líder"), pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("XP"), pelo Banco Itaú BBA S.A. ("Itaú BBA"), pelo Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander") e pelo UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("UBS BB" e, em conjunto com o Coordenador Líder, a XP, o Itaú, BBA e o Santander, os "Coordenadores").

Qualquer informação aqui descrita não implica, por parte dos Coordenadores da Oferta, em qualquer declaração ou garantia com relação às expectativas de rendimentos futuros, à devolução do valor principal investido, e/ou ao julgamento sobre a qualidade da Emissora, da Devedora, dos CRA ou da Oferta.

A Oferta consistirá na distribuição pública dos CRA sob rito automático nos termos do artigo 27, inciso II da Resolução CVM 160, e será destinada exclusivamente a "Investidores Profissionais" e "Investidores Qualificados", assim definidos, respectivamente, nos termos dos artigos 11 e 12 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores"), os quais devem ter conhecimento sobre o mercado financeiro e de capitais suficiente para conduzir sua própria análise, avaliação e investigação independentes sobre a Emissora, a Devedora e a Avalista, suas respectivas atividades e situação financeira.

ESTA APRESENTAÇÃO CONTÉM INFORMAÇÕES GERAIS DA DEVEDORA E DA AVALISTA, E FOI PREPARADA EXCLUSIVAMENTE COM A FINALIDADE DE SERVIR COMO SUporte ÀS APRESENTAÇÕES PARA OS INVESTIDORES (ROADSHOW) DA OFERTA, E NÃO DEVE, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, SER CONSIDERADO UMA RECOMENDAÇÃO DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DOS CRA, BEM COMO NÃO DEVE SER INTERPRETADO COMO UM CONVITE, UM A SOLICITAÇÃO OU OFERTA PARA COMPRA OU VENDA DE QUAISQUER VALORES MOBILIÁRIOS, RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO, SUGESTÃO DE ALOCAÇÃO OU ADOÇÃO DE ESTRATÉGIAS POR PARTE DOS DESTINATÁRIOS.

A divulgação dos termos e condições da Oferta está sujeita aos limites e restrições estabelecidos na Resolução CVM 160 e no "Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em 2 (Duas) Séries, da 243ª (Ducentésima Quadragésima Terceira) Emissão, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela FS Indústria de Biocombustíveis Ltda." ("Prospecto Preliminar").

Antes de decidir investir nos CRA, os potenciais Investidores devem ler o Prospecto Preliminar, o "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da 1ª (Primeira) e da 2ª (Segunda) Séries, da 243ª (ducentésima quadragésima terceira) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela FS Indústria de Biocombustíveis Ltda." ("Termo de Securitização"), e os demais documentos da Oferta, de modo a obter uma descrição mais detalhada dos CRA, da Emissão e da Oferta e dos riscos envolvidos. O Termo de Securitização poderá ser obtido junto à Emissora, aos Coordenadores da Oferta e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade representante, perante a Securitizadora e quaisquer terceiros, dos interesses da comunhão dos titulares de CRA ("Agente Fiduciário").

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES "FATORES DE RISCO"

Disclaimer

Os Investidores interessados em adquirir os CRA no âmbito da Oferta devem estar familiarizados com as informações prestadas pela Devedora e pela Avalista, investidores e ao mercado em geral, tendo em vista que não lhes são aplicáveis, no âmbito da Oferta, todas as proteções legais e regulamentares conferidas ao público investidor em geral e/ou a investidores que investem em ofertas públicas sob o rito ordinário, nos termos do artigo 28 da Resolução CVM 160.

Esta Apresentação não pretende ser a única base sobre a qual uma decisão ou determinação com relação a viabilidade de qualquer operação aqui contemplada deve ser feita. A decisão de investimento dos potenciais Investidores nos valores mobiliários é de sua exclusiva responsabilidade. Qualquer decisão de compra ou venda de títulos e valores mobiliários deverá ser baseada em informações públicas existentes sobre os referidos títulos e, quando apropriado, deve levar em conta o conteúdo dos correspondentes prospectos arquivados, e à disposição, nas entidades governamentais responsáveis por regular o mercado e a emissão dos respectivos títulos. É recomendável a confirmação das informações contempladas nesta Apresentação previamente à conclusão de qualquer negócio.

As informações contidas nesta Apresentação refletem as atuais condições da Devedora e da Avalista e respectivos pontos de vista desta, até esta data. A Emissora e os Coordenadores da Oferta não assumem qualquer obrigação de atualizar quaisquer das informações contidas nesta Apresentação, as quais estão sujeitas a alterações sem aviso prévio aos seus destinatários. Ainda, as performances passadas da Devedora e/ou da Avalista não devem ser consideradas como indicativas de resultados futuros.

O investimento nos CRA envolve uma série de riscos que devem ser observados pelos potenciais Investidores, incluindo fatores como liquidez, crédito, mercado, regulamentação específica, entre outros. Antes de tomar uma decisão de investimento nos CRA, os Investidores devem considerar, cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nesta Apresentação, e avaliar a seção "4. Fatores de Risco", indicados no Prospecto Preliminar, para ciência de certos fatores que devem ser considerados em relação à subscrição e integralização dos CRA, e as informações que entendam ser necessárias sobre a Devedora e/ou a Avalista.

Os CRA serão depositados: (i) para distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, ambiente de distribuição primária de títulos e valores mobiliários, administrado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) para negociação no mercado secundário, por meio do CETIP 21, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente, os eventos de pagamento e a custódia eletrônica dos CRA realizada por meio da B3. Os CRA somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre o público investidor em geral nos mercados regulados de valores mobiliários depois de decorridos 6 (seis) meses da data de encerramento da Oferta, conforme disposto no artigo 86, inciso III, da Resolução CVM 160.

NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CVM 160, OS CRA ESTÃO SUJEITOS A RESTRIÇÕES DE NEGOCIAÇÃO E, POR ESTA RAZÃO, SOMENTE PODERÃO SER REVENDIDOS AO PÚBLICO INVESTIDOR EM GERAL APÓS DECORRIDOS 6 (SEIS) MESES DA DATA DE ENCERRAMENTO DA OFERTA, CONFORME DISPOSTO NO INCISO III DO ARTIGO 86 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

Esta Apresentação não é direcionada para objetivos de investimento, situações financeiras ou necessidades específicas de qualquer investidor. Esta Apresentação não tem a intenção de fornecer bases de avaliação para terceiros de quaisquer valores. Esta Apresentação não contém todas as informações que um potencial Investidor deve considerar antes de tomar sua decisão de investimento nos CRA.

A decisão de investimento dos potenciais Investidores nos CRA é de sua exclusiva responsabilidade e demanda complexa e minuciosa avaliação de sua estrutura, bem como dos riscos inerentes ao investimento. Os potenciais Investidores devem tomar a decisão de investir nos CRA, considerando sua situação financeira, seus objetivos de investimento, nível de sofisticação e perfil de risco. Portanto, recomenda-se que os potenciais Investidores recorram a assessores em matérias legais, regulatórias, tributárias, negociais, de investimentos, financeiras, até a extensão que julgarem necessária para formarem seu julgamento para o investimento nos CRA.

Os Coordenadores da Oferta, as entidades de seu grupo econômico e seus representantes não se responsabilizam por quaisquer perdas, danos ou prejuízos, diretos ou indiretos, que possam advir como resultado de decisão de investimento tomada pelo Investidor com base nas informações contidas nesta Apresentação.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Disclaimer

Os Coordenadores da Oferta e seus representantes (i) não terão quaisquer responsabilidades relativas a quaisquer perdas ou danos que possam advir como resultado de decisão de investimento, tomada com base nas informações contidas nesta Apresentação e (ii) não fazem nenhuma declaração, nem dão nenhuma garantia quanto à correção, suficiência, integridade, precisão, veracidade, confiabilidade, exatidão, adequação ou abrangência das informações aqui apresentadas.

A Oferta não é adequada aos potenciais Investidores que (i) não tenham profundo conhecimento dos riscos envolvidos na Emissão e/ou na Oferta ou que não tenham acesso à consultoria especializada, em especial regulatórias, tributárias, legais, negociais, de investimentos e financeiras (ii) necessitem de liquidez considerável com relação aos CRA, uma vez que a negociação dos CRA no mercado secundário é restrita (iii) não estejam dispostos a correr o risco de crédito privado e (iv) não estejam dispostos a correr riscos do setor de atuação da Devedora e da Avalista.

A OFERTA SERÁ REALIZADA SOB O RITO AUTOMÁTICO, NOS TERMOS DO ARTIGO 27 DA RESOLUÇÃO CVM 160 E, PORTANTO, NÃO ESTÁ SUJEITA À ANÁLISE PRÉVIA DA CVM, SENDO SUA DISTRIBUIÇÃO REALIZADA AUTOMATICAMENTE APÓS O REGISTRO DA OFERTA.

Conforme previsto no inciso VIII do artigo 26 da Resolução CVM 160 a Oferta está automaticamente dispensada da análise prévia da CVM. Nesse sentido, nenhum documento relativo à Devedora, aos CRA, à Emissão e/ou à Oferta foram ou serão objeto de análise/revisão pela CVM, pela ANBIMA ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Adicionalmente, nos termos do inciso I, do artigo 20 do Código ANBIMA, a Oferta deverá ser registrada na ANBIMA no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data de divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, a ser divulgado de acordo com os termos do artigo 76 da Resolução CVM 160.

O Investidor deve estar ciente das restrições previstas na Resolução CVM 160 quanto à divulgação da Oferta, devendo o Investidor se comprometer, portanto, a não divulgar e/ou fornecer a terceiros, reproduzir ou, ainda, de qualquer modo, dispor de quaisquer informações relacionadas à Oferta às quais tenha acesso, não se limitando àquelas contidas nesta Apresentação, no Prospecto Preliminar e no Termo de Securitização.

Esta Apresentação contém informações prospectivas, que foram obtidas de fontes consideradas razoáveis pela Devedora e pela Avalista na data em que a Apresentação foi divulgada e foram obtidas de fontes públicas consideradas confiáveis, dados desenvolvidos internamente e outras fontes externas, as quais constituem apenas estimativas e não são garantias de futura performance. Os Investidores devem estar cientes que tais informações prospectivas estão ou estarão, conforme o caso, sujeitas a diversos riscos, incertezas e fatores relacionados à operação da Devedora e da Avalista que podem fazer com que o seu resultado seja substancialmente diferente das informações prospectivas contidas nesta Apresentação.

OS INVESTIDORES QUE TIVEREM ACESSO A ESTA APRESENTAÇÃO NÃO DEVEM CONSIDERAR O CONTEÚDO DA PRESENTE APRESENTAÇÃO COM O ACONSELHAMENTO JURÍDICO, TRIBUTÁRIO, CONTÁBIL OU FINANCEIRO.

AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTA APRESENTAÇÃO CONSTITUEM APENAS UM RESUMO DOS TERMOS E CONDIÇÕES DA EMISSÃO, DA OFERTA, DOS CRA, DA DEVEDORA E DA AVALISTA, E NÃO TÊM A INTENÇÃO DE CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES ACERCA DA EMISSÃO, DA OFERTA, DOS CRA, DA DEVEDORA E DA AVALISTA. A LETURA DESTA APRESENTAÇÃO NÃO SUBSTITUI A LETURA CUIDADOSA DOS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA, INCLUINDO O PROSPECTO PRELIMINAR E O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, EM QUE AS CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO, DA OFERTA E DOS CRA SÃO DETALHADAS QUAISQUER TERMOS E CONDIÇÕES DA EMISSÃO, DA OFERTA E DOS CRA QUE VENHAM A SER CITADOS NESTA APRESENTAÇÃO SÃO MERAMENTE INDICATIVOS E NÃO É ASSEGURADO QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DESTA APRESENTAÇÃO ESTARÃO FIELMENTE REPRODUZIDAS NO PROSPECTO PRELIMINAR E NO TERMO DE SECURITIZAÇÃO.

OS COORDENADORES NÃO SE RESPONSABILIZAM POR QUALQUER INFORMAÇÃO QUE SEJA DIRETAMENTE DIVULGADA PELA EMISSORA, PELA DEVEDORA OU PELA AVALISTA OU OUTRAS INFORMAÇÕES PÚBLICAS SOBRE A EMISSORA, A DEVEDORA E/OU A AVALISTA QUE OS INVESTIDORES POSSAM UTILIZAR PARA TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

ANTES DE TOMAR UMA DECISÃO DE INVESTIMENTO NOS CRA, OS INVESTIDORES DEVEM LER ATENTAMENTE, À LUZ DE SUAS PRÓPRIAS SITUAÇÕES FINANCEIRAS E OBJETIVOS DE INVESTIMENTO, TODAS AS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS NESTA APRESENTAÇÃO, NO PROSPECTO PRELIMINAR, EM ESPECIAL A SEÇÃO 4 FATORES DE RISCO, QUE CONTEM INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE OS RISCOS ASSOCIADOS AO INVESTIMENTO NOS CRA, NO TERMO DE SECURITIZAÇÃO, BEM COMO AS DEMAIS INFORMAÇÕES QUE ENTENDAM SER NECESSÁRIAS.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES "FATORES DE RISCO"

Disclaimer

LEIA O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, PARA ANÁLISE DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS ANTES DE INVESTIR NOS CRA. PARA TODOS OS EFEITOS, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, E OS DEM AIS DOCUMENTOS PÚBLICOS DIVULGADOS PELA EMISSORA, PELA DEVEDORA E PELA AVALISTA, SÃO INCORPORADOS POR REFERÊNCIA E NÃO FAZEM PARTE DA OFERTA E, PORTANTO, NÃO FORAM REVISADOS, SOB QUALQUER ASPECTO, PELOS COORDENADORES DA OFERTA E PELOS ASSESSORES LEGAIS DA DEVEDORA E DOS COORDENADORES DA OFERTA.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Termos & Condições da Oferta

Devedora	FS Indústria de Biocombustíveis Ltda.	
Emissora	Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio SA	
Instrumento	Certificado de Recebíveis do Agronegócio – CRA	
Legislação	Resolução CVM nº 160, Rito Automático	
Tipo de Lastro	Créditos do Agronegócio oriundos de Cédulas de Produto Rural Financeiras emitidas pela Devedora	
Rating Preliminar	AA- pela Fitch Ratings	
Valor Inicial da Emissão	R\$600.000.000,00, observado que o valor originalmente ofertado para os CRA poderá ser aumentado, no caso de excesso de demanda, em até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o exercício, total ou parcial, da opção de lote adicional, podendo chegar, neste caso, ao volume de até R\$750.000.000,00	
Séries	Até 2 (duas) séries, em vasos comunicantes	
Séries, Prazos e Amortização	1ª Série	2ª Série
	6,5 anos, Bullet	6,5 anos, Bullet
Remuneração Teto	Até CDI + 2,90%	NTN-B30 + 2,90% ou IPCA + 8,90%, dos dois o maior
Atualização Monetária	Não Aplicável	Pela variação acumulada do IPCA
Garantias	Aval da FS I INDÚSTRIA DE ETANOL S.A	
Pagamento de juros	Mensal, sem carência	

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Termos & Condições da Oferta

Valor Nominal Unitário	Os CRA terão Valor Nominal Unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão dos CRA
Público Alvo	Investidores Qualificado e Profissional
Resgate Antecipado	Haverá resgate antecipado obrigatório da totalidade dos CRA caso não seja realizado o refinanciamento dos bonds de emissão da Devedora até o dia 15 de junho de 2025 ou a qualquer momento, mais de 20% do valor do principal de emissão das Notes seja pago antecipadamente, em uma única vez ou em mais de uma vez, e, cumulativamente, o Índice de Liquidez Corrente não seja observado pela Devedora, dentre outras hipóteses e demais condições previstas nos Documentos. <i>Mais informações no item “Resgate Antecipado Total ou Parcial dos CRA decorrente da Liquidação Antecipada Obrigatória Total ou Parcial das CPR-Financeiras” do Prospecto Preliminar</i>
Covenants	Caso a Devedora, a Avalista ou qualquer Subsidiária da Devedora ou da Avalista incorra em qualquer Dívida, exceto (a) por uma Dívida Permitida; ou (b) se, na data de incorrência da referida Dívida, a Relação Dívida Líquida/EBITDA da Devedora e da Avalista, conforme as últimas informações financeiras combinadas trimestrais revisadas, não for maior que 3,00x. cuja verificação será feita pela Credora trimestralmente. <i>Mais informações nos itens “Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-Financeira Primeira Série” e “Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-Financeira Segunda Série” do Prospecto Preliminar</i>
Selo Verde	Os CRA serão caracterizados como “CRA Verde”, com base: (a) na verificação para a certificação da Climate Bonds Initiative e na Certificação do Green Bonds Principles, realizada pela Consultoria Especializada, atestando que os CRA cumprem com o “Green Bond Framework”, em atendimento ao “Bionergy Criteria” da Climate Bonds Standards e com os Climate Bonds Standards Board; (b) em relatório emitido pela Consultoria Especializada, atestando sobre os benefícios ambientais auferidos pelo Projeto de acordo com os indicadores definidos no Second Party Opinion; e (c) na marcação nos sistemas da B3 como título verde, com base nos requerimentos da B3.
Tipo e Revolvência	Concentrado, sem revolvência.
Agente Fiduciário	Oliveira Trust
Escriturador	Vórtx
Liquidante	Bradesco

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Cronograma Indicativo da Oferta

Ordem dos Eventos	#	Eventos	Data Prevista
1		Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM. Divulgação do Aviso ao Mercado. Disponibilização deste Prospecto Preliminar.	25/03/2023
2		Início das apresentações para potenciais investidores (roadshow).	27/03/2023
3		Início do Período de Reserva.	03/04/2023
4		Encerramento do Período de Reserva.	19/04/2023
5		Procedimento de Bookbuilding. Comunicado ao Mercado com o Resultado do Procedimento de Bookbuilding	20/04/2023
6		Concessão dos registros da Oferta pela CVM. Disponibilização do Prospecto Definitivo. Disponibilização do Anúncio de Início.	25/04/2023
7		Data do Procedimento de Alocação dos CRA	26/04/2023
8		Data de liquidação financeira dos CRA	27/04/2023
9		Disponibilização do Anúncio de Encerramento	28/04/2023

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES "FATORES DE RISCO"

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Mais Informações

O Prospecto Preliminar referente a esta Oferta encontra-se nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da B3 e da CVM, nos seguintes caminhos:

EMISSORA. Link de acesso ao Prospecto Preliminar: <https://www.ecoagro.agr.br/> (neste website, clicar no topo da tela em “Emissões de CRA”, depois digitar “FS Bio” em “Buscar Empresas, Série, Cetip”, clicar na linha da emissão nº “243ª” e, então, no subitem “Documentos da Oferta” clicar em “Prospecto Preliminar”).

COORDENADORES

BANCO BTG PACTUAL S.A. Link de acesso ao Prospecto Preliminar: <https://www.btgpactual.com/investment-bank> (neste website, clicar em “Mercado de Capitais - Download”, depois clicar em “2023” e procurar “CRA FS BIO - OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª (PRIMEIRA) E DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIES, DA 243ª EMISSÃO DA ECO AGRO” e, então, clicar em “Prospecto Preliminar”).

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. <https://www.xpi.com.br> (neste website, clicar em “Investimentos”, depois clicar em “Oferta Pública”, em seguida clicar em “[Oferta Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 243ª Emissão, em até Duas Séries, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.]” e então, clicar em “Prospecto Preliminar”).

BANCO SANTANDER (Brasil) S.A. Link para acesso direto ao Prospecto Preliminar: <https://www.santander.com.br/assessoria-financeira-e-mercado-de-capitais/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento> (neste website, clicar em “CRA FS Bio 2023” e, então, clicar em “Prospecto Preliminar”).

BANCO ITAÚ BBA S.A. Link de acesso ao Prospecto Preliminar: www.itaubba-pt/ofertas-publicas/ (neste website, clicar em “ver mais” e então em “FS Indústria de Combustíveis”, depois, na seção “2023”, acessar “CRA FS” e localizar o documento desejado);

UBS BRASIL CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. Link de acesso ao Prospecto Preliminar: <https://www.ubs.com/br/pt/ubsbb-investment-bank.html> (neste website, clicar em “Informações”, em seguida clicar em “Ofertas Públicas”, depois clicar em “CRA FS Bio”, e, então, clicar em “Prospecto Preliminar”).

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Sobre a Companhia (1/2)

A FS é pioneira e líder no mercado de etanol de milho brasileiro. Com suas plantas localizadas no Mato Grosso, a FS atua em escala nacional, combinando forte crescimento e desempenho financeiro, com baixa emissão de carbono e forte agenda de sustentabilidade



1ª indústria brasileira a produzir etanol exclusivamente a partir do milho



4ª maior produtora de etanol do Brasil⁽³⁾



Menor custo de produção entre as maiores produtoras de etanol do Brasil



Combinação de **Escala** com forte **crescimento** e **desempenho financeiro**



Baixa emissão de carbono

Destques Financeiros e Operacionais de 3T23 LTM⁽¹⁾

R\$ 7,5 bi
Receita Líquida

R\$ 2,5 bi
EBITDA

33,8%
Margem Ebitda

14,6%
Margem Líquida

1.439 mil m³
de etanol produzido⁽²⁾

Hoje

2
plantas industriais

~1,4 bilhão
de litros de capacidade de etanol anidro por ano

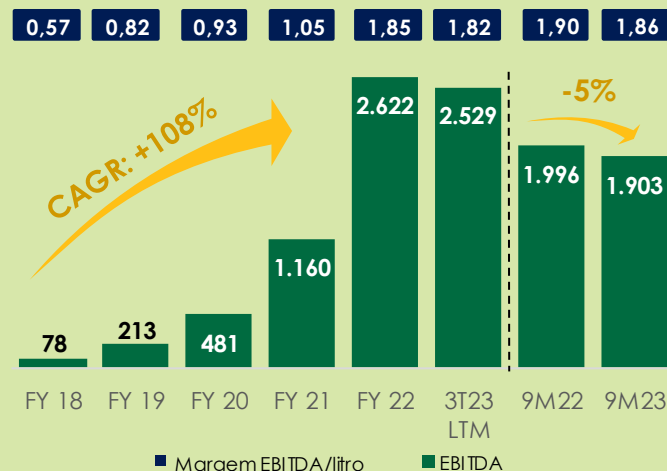
2023 E

3
plantas industriais

~ 2,0 bilhões
de litros de capacidade de etanol anidro por ano

EBITDA e EBITDA/litro⁽³⁾

R\$ milhões | R\$/litro



Notas: ¹ LTM = "last twelve months", termo em inglês que significa "últimos doze meses", para os cálculos foi considerado período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2022. ² O valor de 1.439 mil m³ corresponde a aproximadamente 1,4 bilhão de litros. ³ Considera volume de produção de Primavera do Leste. ⁴ FY = "fiscal year", termo em inglês que significa ano fiscal, no caso da FS, os anos fiscais compreendem o período de abril a março (ex. FY22 = abril de 2021 a março de 2022), e, para período de nove meses, considera-se abril a dezembro (ex. 9M22 = abril de 2021 a dezembro 2021). **Data-Base:** Produção Safra 2021/2022. **Fonte:** estudos da Companhia, dados públicos das empresas do setor, painel dinâmico de produtores de etanol pela ANP e publicação informativa realizada pela UNEM.

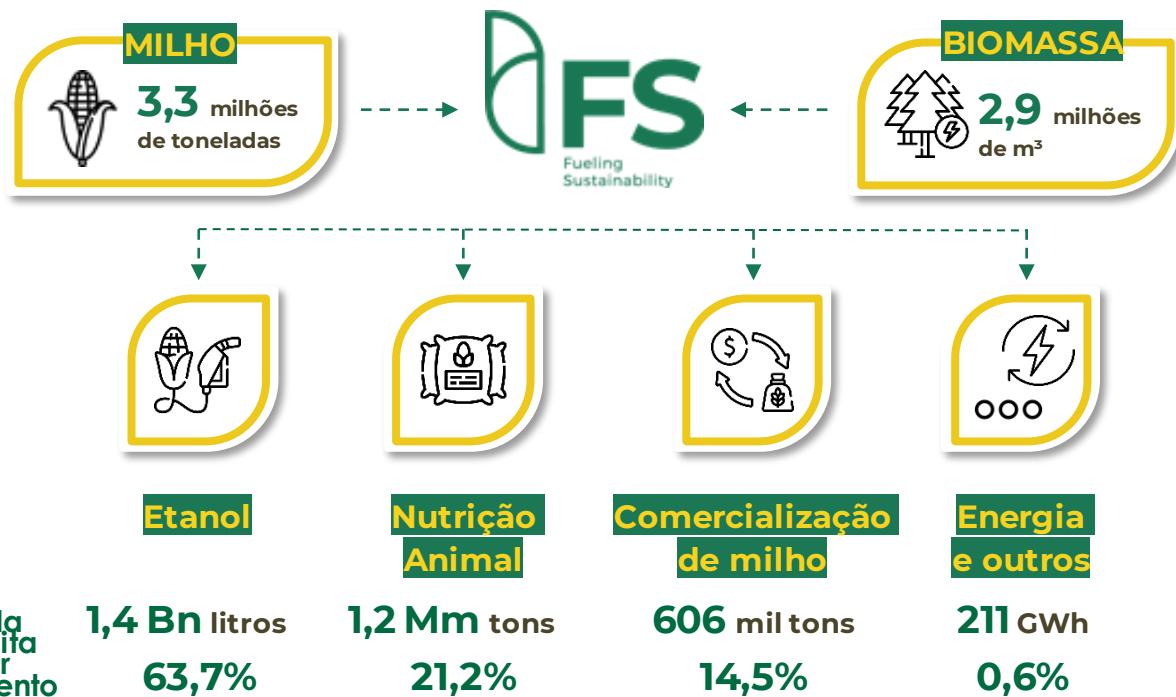
LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES "FATORES DE RISCO"

MATERIAL PUBLICITÁRIO

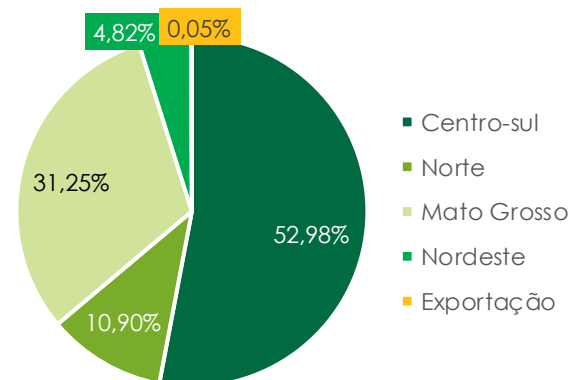
Sobre a Companhia (2/2)

- Conversão de milho e biomassa em etanol, produtos de nutrição animal de alto valor agregado, energia e vapor;
- **Operação 24/7** todo ano com **99%+ de disponibilidade**; aproximadamente 10 dias de parada programada.

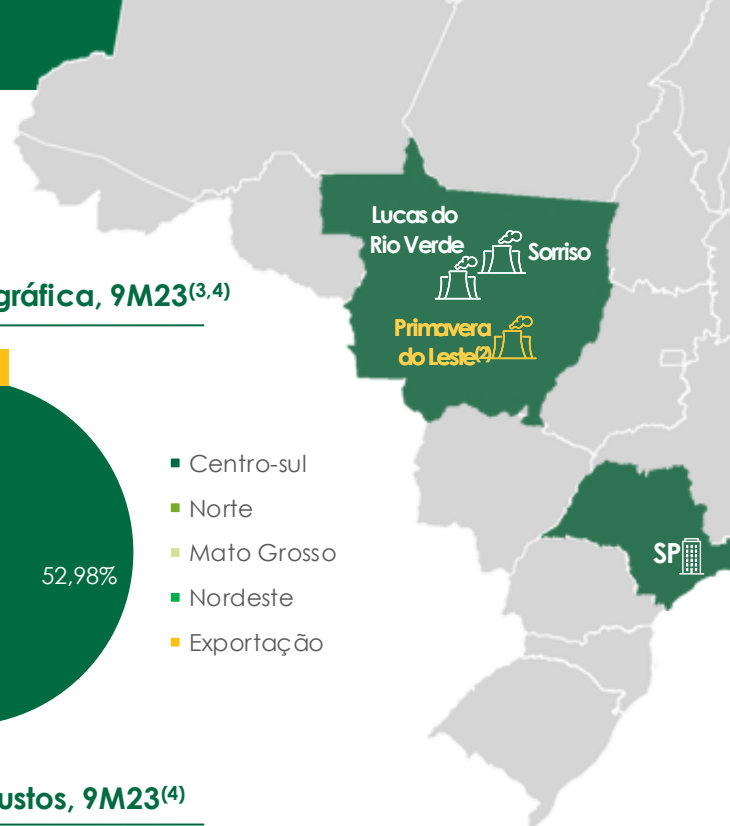
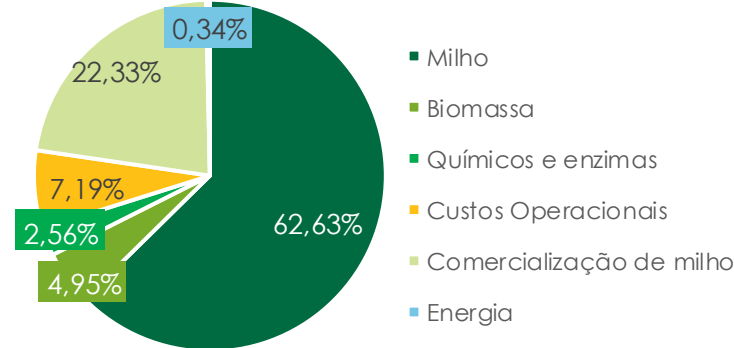
Destques Operacionais em 3T23 LTM⁽¹⁾



Distribuição Geográfica, 9M23^(3,4)



Distribuição de Custos, 9M23⁽⁴⁾



Notas: ¹LTM = "last twelve months", termo em inglês que significa "últimos doze meses", para os cálculos foi considerado período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2022. ²Usina Primavera do Leste está em construção. ³Breakdown geográfico da receita bruta. ⁴Para período de nove meses considera-se abril a dezembro (ex. 9M22 = abril de 2021 a dezembro 2021) Fonte: Informações operacionais da Companhia.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES "FATORES DE RISCO"

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Nossa História



Capacidade instalada aproximada de produção anual de etanol anidro

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES "FATORES DE RISCO"

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Terceira planta da FS fica em Primavera do Leste (PDL)



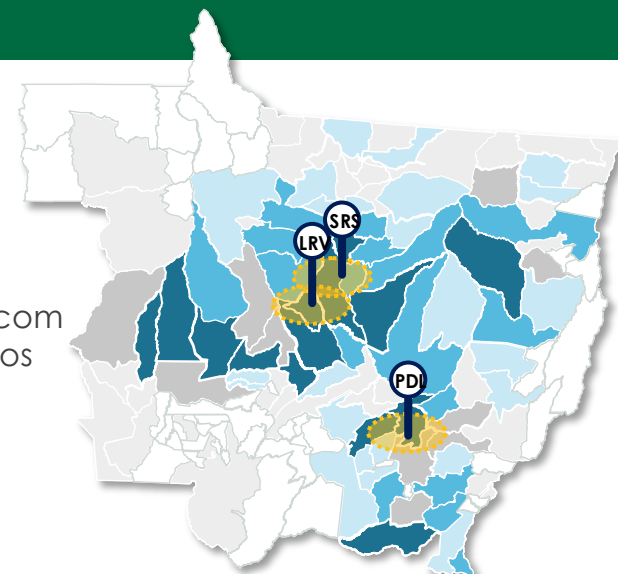
R\$ 1,9 bilhões
de investimento no projeto

92,8%
já negociado com
preços fechados

R\$ 1,3 bilhão
já investidos até 3T23

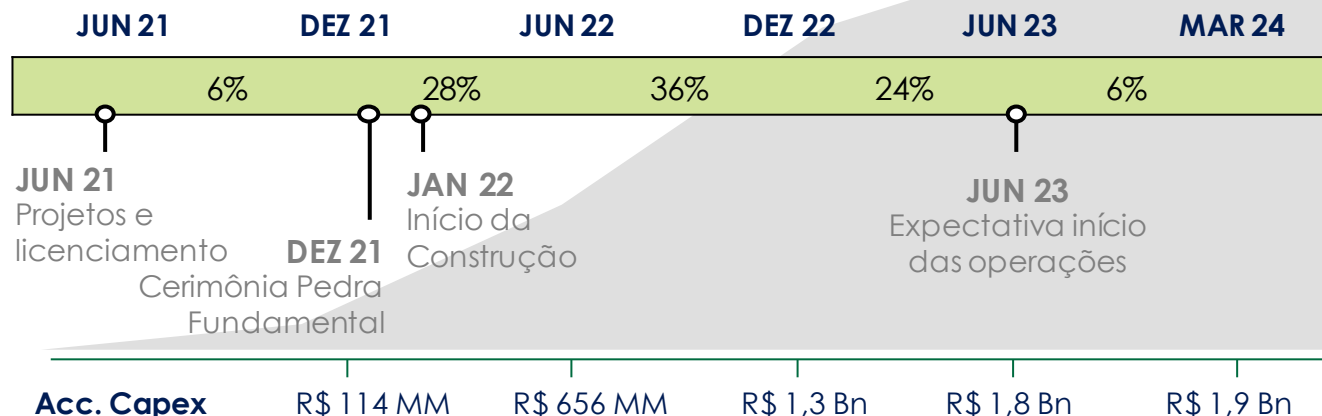
~R\$ 3,32
CAPEX/litro

~2,32x
CAPEX/EBITDA⁽¹⁾



⦿ Raio de exclusividade da tecnologia (50 milhas)

Cronograma de dispêndio de caixa



1,3

Milhão de toneladas de consumo de milho



585

Milhões de litros de etanol produzido



590

Mil toneladas de nutrição animal



191

GWh de energia produzida

Notas:

1. Assume R\$ 1,9 bilhão de capex do investimento no projeto e R\$ 0,84 bilhão de EBITDA (R\$ 1,432 / litro do 3T23). 2. Foto aérea de 10 de fevereiro de 2023.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES "FATORES DE RISCO"

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Origem da FS



71%

**Summit
Agricultural
Group**

Produtor agrícola de longa data baseado em Alden, Iowa, desde 1990. Com vasta **experiência na indústria de etanol de milho dos EUA**, desenvolveu e operou negócios semelhantes com sucesso de 2003 a 2006.

24%

**Acionistas da
Tapajós**

Grupo que administra investimentos e empresas voltadas para o setor do agronegócio desde 1989. Com alto **conhecimento em compras, distribuição e comercialização de grãos**, são importantes players do agronegócio brasileiro.

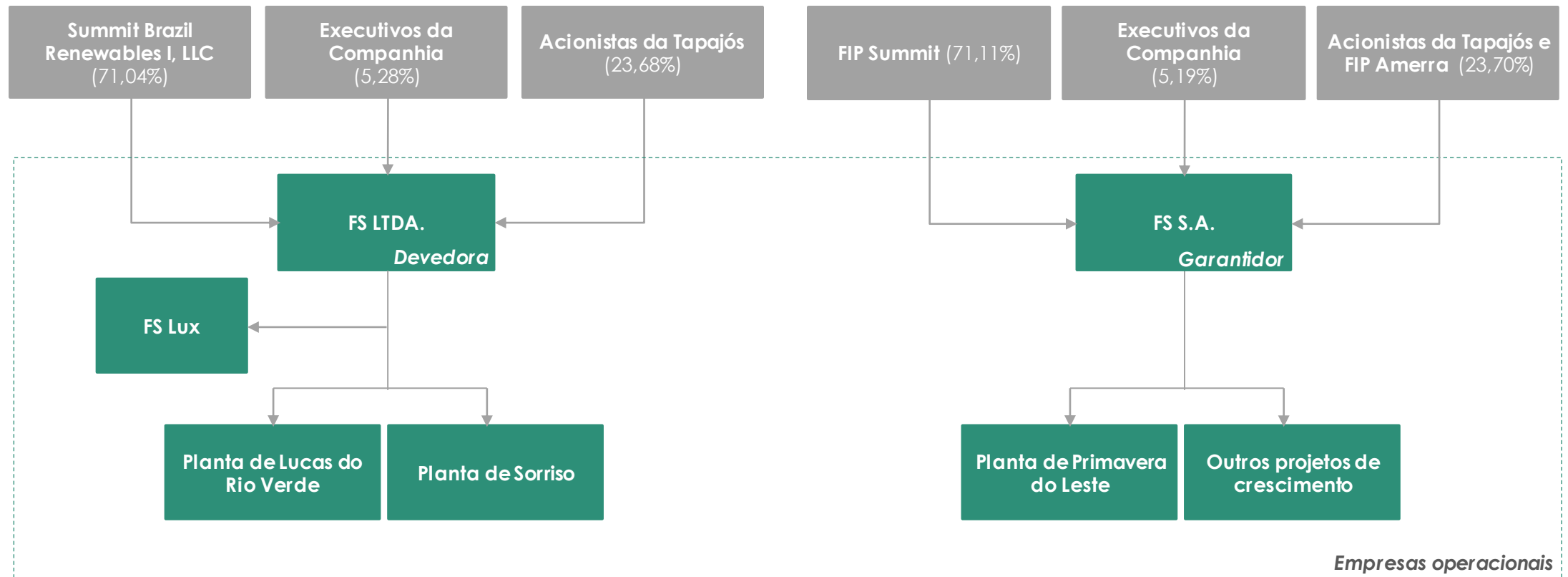
5%

**Executivos da
Companhia**

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Estrutura Corporativa



Notas:

1. Para mais detalhes sobre as regras de consolidação dos resultados combinados, veja as notas explicativas das demonstrações financeiras combinadas. 2. Na nova estrutura, ambas as sociedades (FS Ltda e FS S.A.) possuem os mesmos acionistas e grupo de controle. Summit, grupo controlador da FS Ltda, é representado pelo FIP Summit na FS S.A., e os acionistas do Tapajós são representados parte pelo FIP Amerra e parte por investidores individuais que se juntam ao grupo de "outros".

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES "FATORES DE RISCO"

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Estrutura Executiva

Equipe executiva de classe mundial com profunda experiência nos setores agrícola, energético e financeiro



Rafael Abud

CEO
+ 15 anos



Alex Borges

EVP Comercial e
Financeiro
+ 24 anos



Daniel Lopes

EVP Sustentabilidade e
Novos Negócios
+ 15 anos



Daniel Gushi

CFO
+ 18 anos



Everson Medeiros

Diretor Industrial
+ 23 anos



Fabrício Vieira

Diretor de origemação
e nutrição animal
+ 18 anos



Janaína Andrade

Diretora de recursos
humanos
+ 17 anos



Marcelo Fernandez

Diretor de Supply Chain
+ 20 anos



Matt Horsch

COO
+ 13 anos



Paulo Trucco

Diretor de etanol
+ 15 anos



BioVentures Brasil



Morgan Stanley



BUNGE



Anos de experiência relevante na indústria

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES "FATORES DE RISCO"

FUNDAMENTOS
DO SETOR

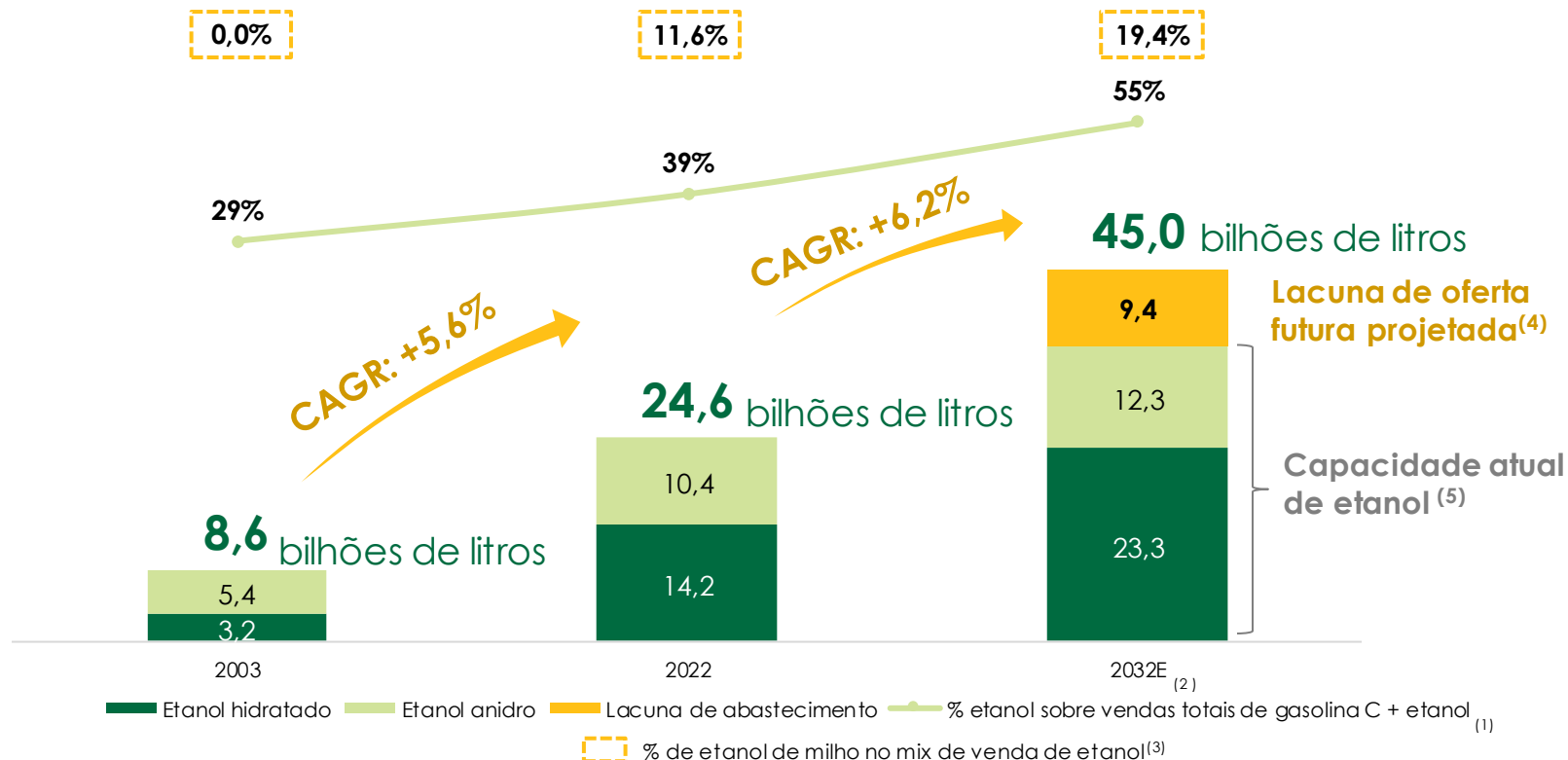
MATERIAL PUBLICITÁRIO

O etanol tem uma longa história no Brasil, com mercado grande, desenvolvido e dinâmico

- Principal solução brasileira de combustíveis renováveis
- Forte Infraestrutura instalada (logística e postos de serviço)
- Não possui subsídios
- Consumidores podem escolher livremente na bomba entre (i) até 100% etanol hidratado, ou (ii) gasolina com 27% de mistura de etanol anidro
- Etanol ganhando espaço no consumo total de combustíveis
- Etanol de milho ganhando espaço na produção total brasileira
- Programa RenovaBio deve dar suporte ao crescimento

Demanda Brasileira de Etanol

Bilhões de litros | %



Notas:

1. Consumo de etanol dividido pelo consumo total de gasolina e etanol
2. Previsão de necessidade de abastecimento de etanol de acordo com o documento "Plano Decenal de Expansão de Energia de 2032", divulgado e elaborado pela EPE, que pode ser consultado no link: <https://www.epe.gov.br/pt/publicacoes-dados-abertos/publicacoes/plano-decenal-de-expansao-de-energia-pde>.
3. Considera exercícios fiscais de usinas de açúcar e etanol

4. A lacuna de oferta futura projetada, trata-se de uma informação de mercado dada pela diferença entre (a) o volume esperado a ocorrer em 2032 divulgado no Plano Decenal de Expansão de Energia de 2032; e (b) a capacidade de produção total atual das usinas produtoras de etanol de anidro e hidratado existentes no mercado
5. Capacidade total de produção das usinas e plantas produtoras de etanol anidro e hidratado atualmente em operação, baseado no relatório divulgado pela Novacana com data de referência de 16/03/2023, que compila dados divulgados pelo MAPA, CGAE e DCA.

Fonte: ANP, Urica, EPE, Novacana

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES "FATORES DE RISCO"

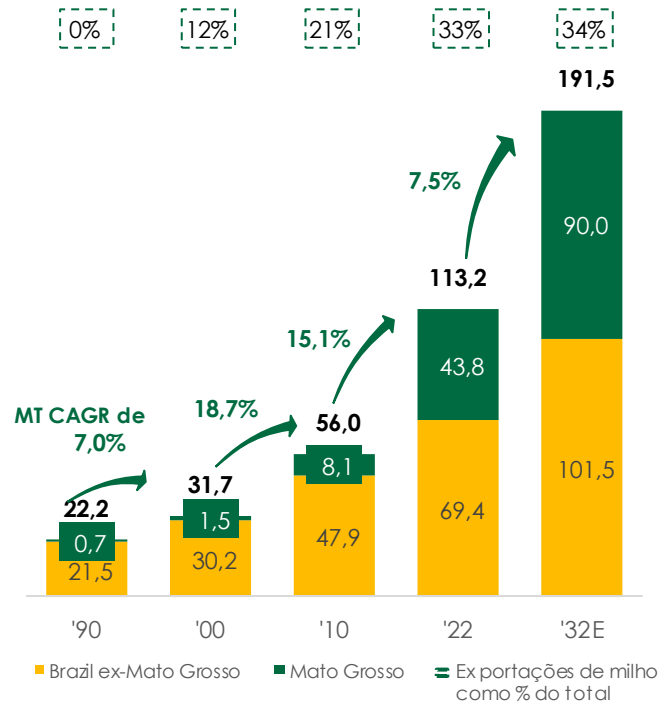
MATERIAL PUBLICITÁRIO

Produção de milho tem crescido fortemente no Brasil, liderado pelo Mato Grosso

Ganhos de produtividade e expansão de área da segunda safra devem continuar apoiando o crescimento na produção de milho. O estado do Mato Grosso possui milho em abundância, com custos competitivos e muito espaço para continuar crescendo.

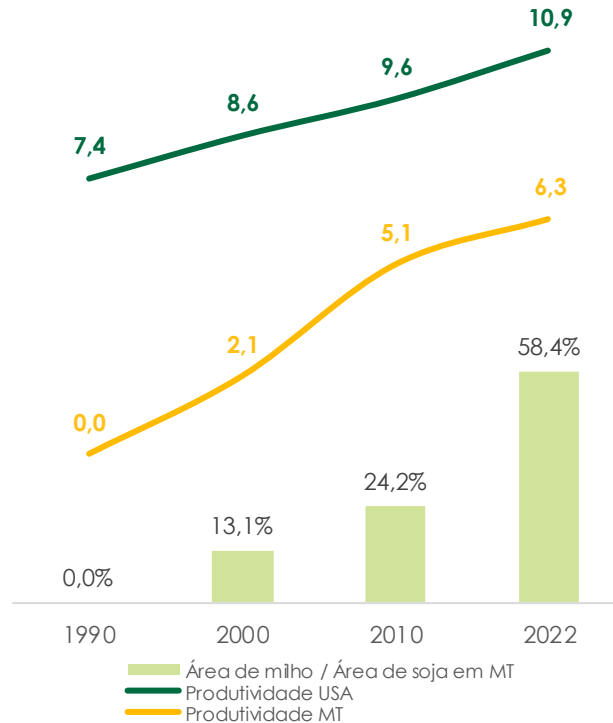
Brasil Produção e Exportações de Milho

MM Toneladas | %



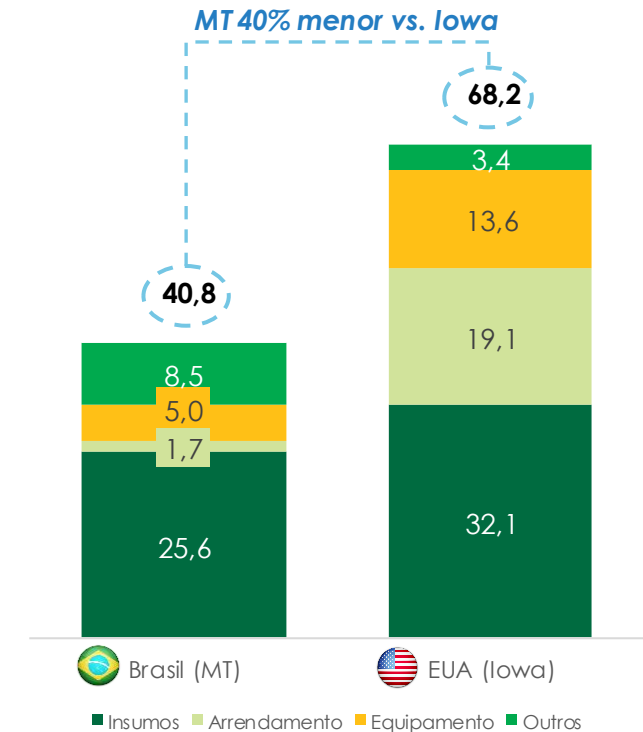
Produtividade do Milho e 2ª Safra em MT

Tonelada/ha, % da área plantada de soja



Custo de produção de milho^(1,2,3,4,5)

R\$/saca



Notas:

- Como estimado pelo IMEA para produção de alta tecnologia na região centro-norte de Mato Grosso
- Dados relatados em R\$/ha, conversões consideram uma produtividade de 99 sacas por hectare
- Preços atuais: (i) MT – conforme informado pelo IMEA (a partir de dezembro de 2020); (ii) EUA – preço atual do futuro contrato de milho CBOT genérico

4. Como estimado pelo estudo anual publicado pela Iowa State University (considera o milho após o milho)

5. Os números relatados em US\$/bushel; as conversões consideram as conversões que consideram a taxa de referência fixa no momento do relatório do IMEA (5,22 R\$/US\$) e a razão de 1 bushel = 0,0254 toneladas de milho

Fonte: CONAB, IMEA, USDA.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES "FATORES DE RISCO"

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Comparativo do desempenho financeiro do etanol de milho versus da cana-de-açúcar

O etanol de milho apresenta um desempenho financeiro significativamente melhor do que o etanol de cana-de-açúcar



Desempenho por Litro

R\$/litro⁽²⁾, salvo observação em contrário

"Média"
dos Produtores
Cana-de-açúcar⁽¹⁾

21/22A



- ✓ **Menor Capital Empregado**
Não tem produção de matéria-prima agrícola
- ✓ **Menor risco de matéria-prima**
Estoque líquido, capaz de parar de comprar ou revender se necessário
- ✓ **Menor quantidade de mão de obra empregada**
(0,5 empregados / mm litros)
- ✓ **Menor Capex de Manutenção**
Plantas industriais mais eficientes
Plantas operam 355 dias/ano

R\$4,18
R\$3,29

R\$0,89

R\$3,29

(R\$1,48)

(R\$0,03)

(+) Receita Líquida

Etanol

Nutrição Animal / cogeração

Receita ex-Nutrição Animal /
Cogeração

(-) Custos em Caixa + Despesas
(Líquido de Nutrição Animal /
cogeração)

(-) Capex de manutenção

R\$3,40
R\$3,25

R\$0,15

R\$3,25

(R\$1,84)

(R\$0,70)

Maior Capital Empregado ✗

Verticalmente integrado na produção de cana de açúcar

Maior risco de matéria-prima ✗

Plantações ilíquidas (horizonte de risco de 5 a 6 anos)

Maior necessidade de mão de obra ✗

(8,2 empregados / mm litros) ⁽²⁾

Maior Capex de Manutenção ✗

Exige investimentos agrícola significativos, plantas industriais menos eficientes

Plantas operam 240 dias/ano

~R\$1,78 (=) EBITDA menos Capex de Manutenção ~R\$0,71

+151,1%

Notas:

1. Com base nas métricas médias dos maiores produtores de cana de açúcar do mercado na safra 2021/22. 2. Os números da Receita Líquida do Etanol são divididos por litros vendidos, Custos e Despesas Caixa são divididos pelos litros vendidos (no caso da FS, seu SG&A Caixa é dividido pelos litros produzidos), Receita Líquida de Co-produtos (Nutrição Animal, cogeração de energia e outros) são divididos pelos litros produzidos e Capex de manutenção é dividido pelos litros produzidos

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES "FATORES DE RISCO"

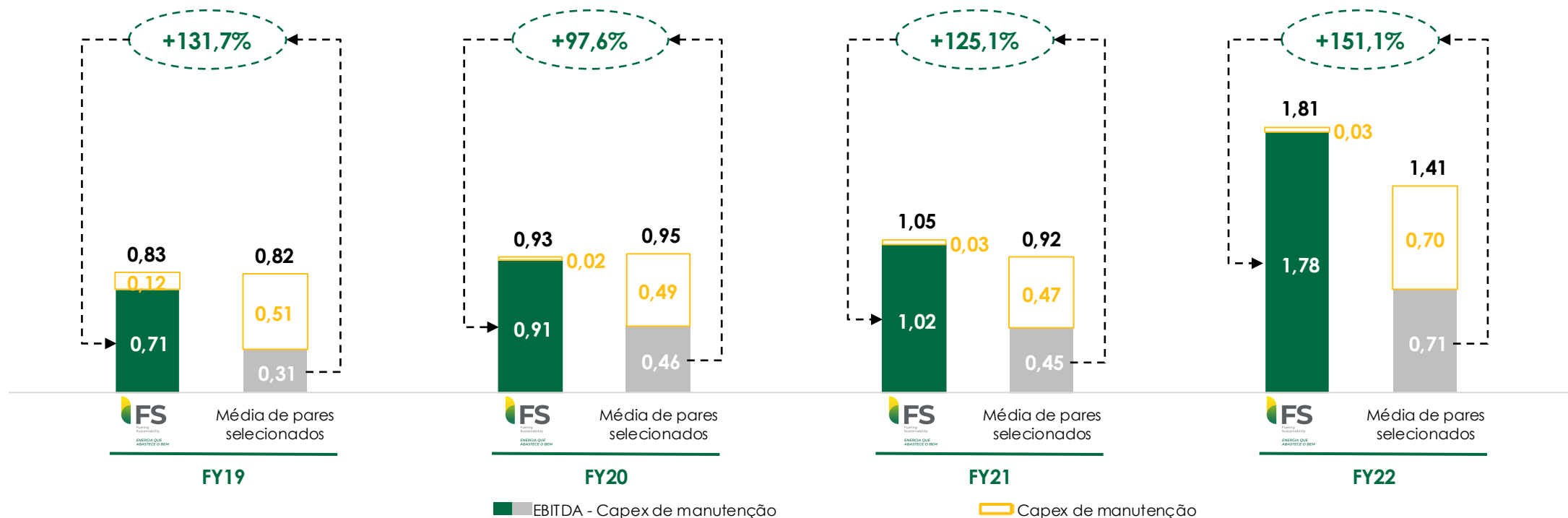
MATERIAL PUBLICITÁRIO

Histórico do comparativo do desempenho financeiro milho vs. cana-de-açúcar

Consistentemente o etanol de milho tem apresentado uma geração de caixa medida por EBITDA menos Capex de manutenção muito superior ao da cana-de-açúcar

EBITDA e EBITDA – Capex de Manutenção da FS vs. Produtores de Etanol Brasileiros Selecionados

R\$/litro^(1,2,3,4,5)



Notas:

1. Com base nas métricas médias dos maiores produtores de cana de açúcar do mercado
2. Os Custos e Despesas de Caixa são divididos por litros vendidos (no caso da FS, seu Cash SG&A é dividido por litros produzidos), receita líquida de coprodutos (Nutrição Animal, cogeração de energia e outros) são divididos por litros produzidos e Capex de Manutenção é dividido por litros produzidos

3. Volumes de açúcar convertidos em etanol equivalente para o cálculo das razões "por litro"
4. Cogeração P&L ajustado para considerar a proporção de etanol na produção total de TRS
5. Os valores da S&E são ajustados para excluir a receita e a negociação; As figuras de cogeração só consideram cogeração própria

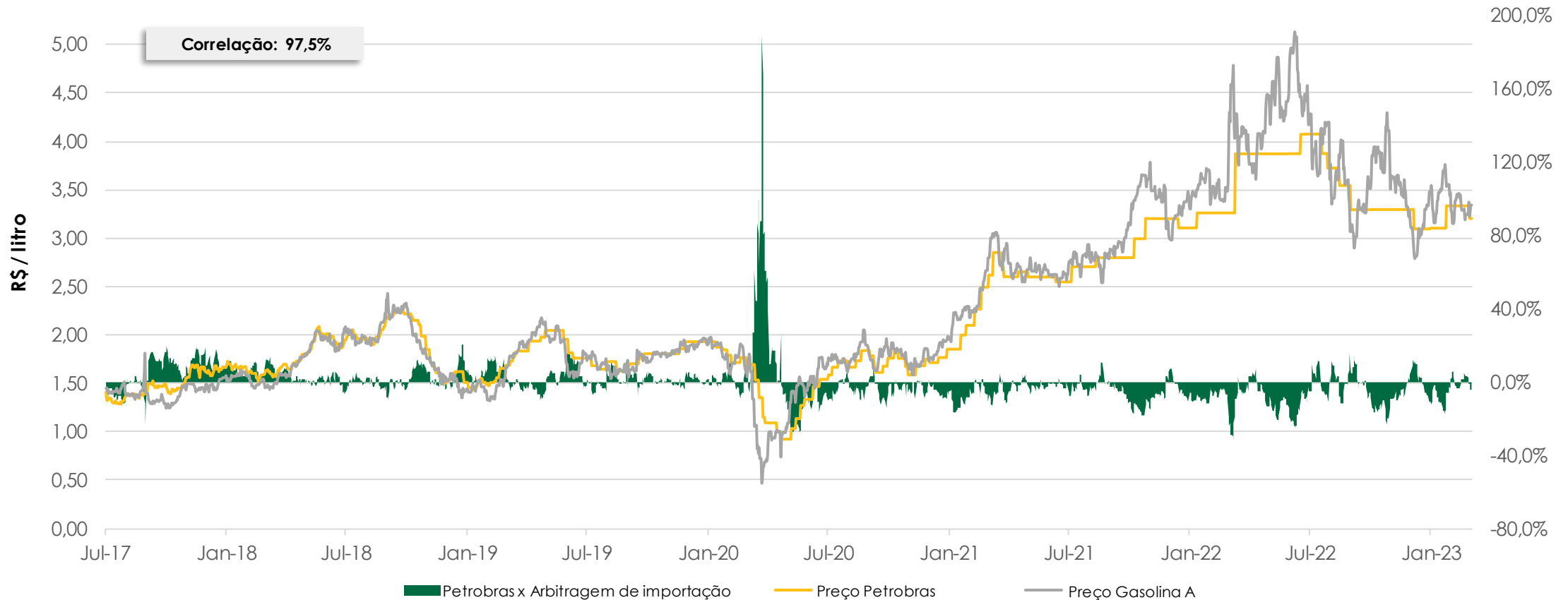
Fonte: Demonstrações e liberações financeiras públicas das empresas

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES "FATORES DE RISCO"

Gasolina-A (refinaria) no Brasil acompanha preços internacionais da gasolina

Gasolina A (Petrobras) vs. Preço de Paridade de Importação RBOB

R\$/litro



Fonte: ANP, Bloomberg em 3 de fevereiro de 2023.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES "FATORES DE RISCO"

MODELO DE
NEGÓCIO

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Etanol

Produzimos essencialmente dois tipos de etanol:

Etanol anidro

Misturado à gasolina

Mix de ~50%

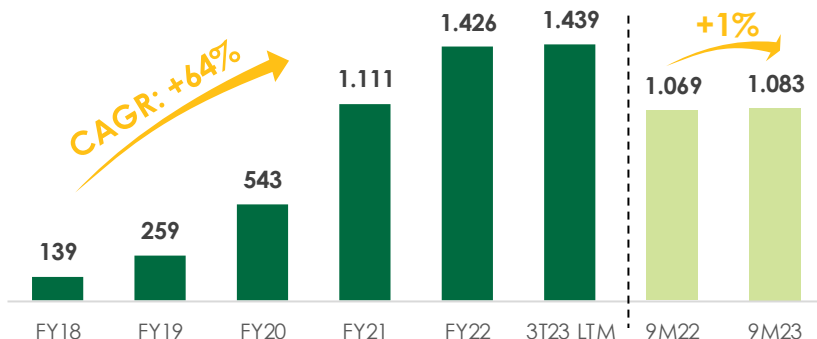
Etanol hidratado

Direto na bomba

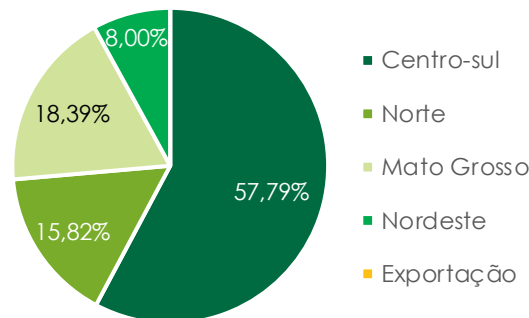
Mix de ~50%

- Produção linear durante o ano, com flexibilidade para alternar 100% entre etanol anidro e hidratado
- Venda direcionalmente 45% no 1º semestre fiscal e 55% no 2º semestre fiscal, quando ocorre a entressafra de cana
- Atuação nacional, operando multimodais logísticos, com foco em vendas CIF

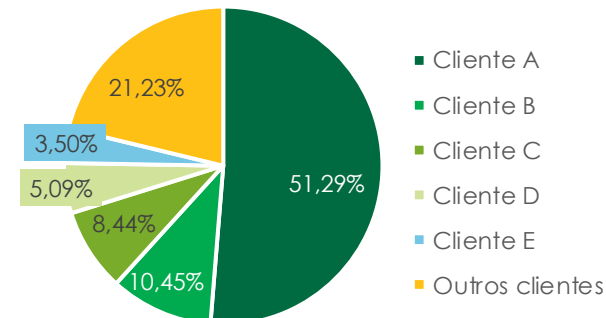
Volume produzido de etanol⁽³⁾ (milhões de litros)



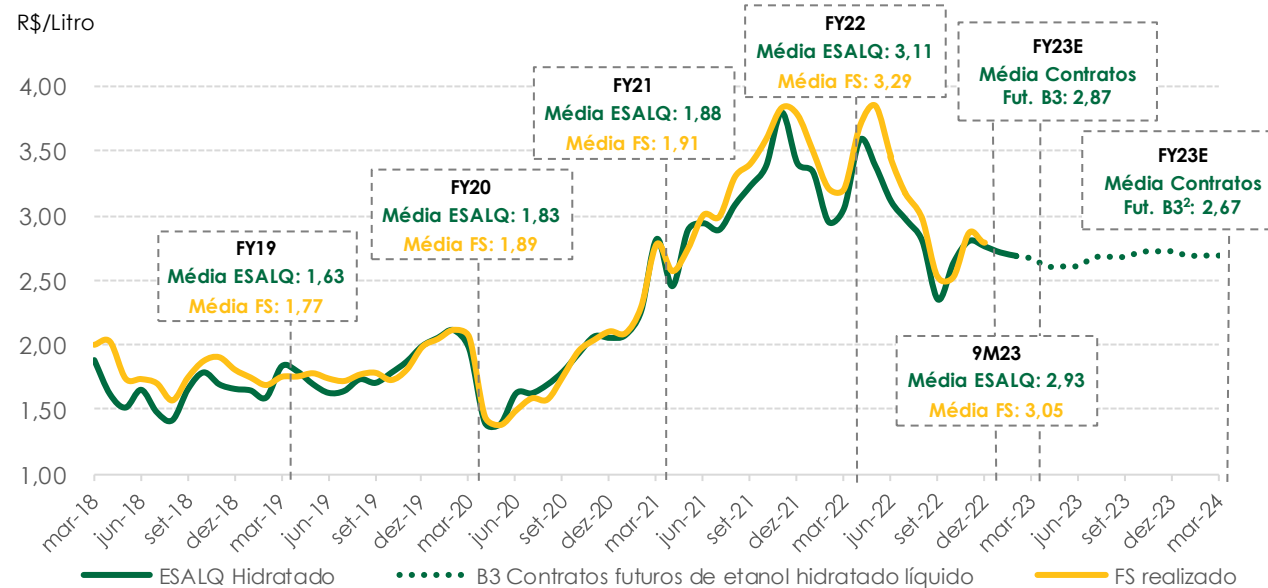
Distribuição geográfica, 9M23⁽³⁾



Distribuição por clientes, 9M23⁽³⁾



Preço Líquido FS vs Preços Líquidos de ESALQ Hidratado de Ribeirão Preto – 03/03/2023



Notas: ¹ Distribuição por valor de m³ de etanol. ² Média aritmética de preço futuro de etanol para o período de abril de 2022 até março 2023 obtidos na plataforma da B3 (https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/market-data/cotacoes/mercado-de-derivativos/s/?symbol=ETH) com data-base 08 de abril de 2022. ³ FY = "fiscal year", termo em inglês que significa ano fiscal, no caso da FS, os anos fiscais compreendem o período de abril a março (ex. FY22 = abril de 2021 a março de 2022), e, para período de nove meses considera-se abril a dezembro (ex. 9M22 = abril de 2021 a dezembro 2021). Fonte: Estimativas FS, CEPEA ESALQ, B3.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES "FATORES DE RISCO"

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Milho

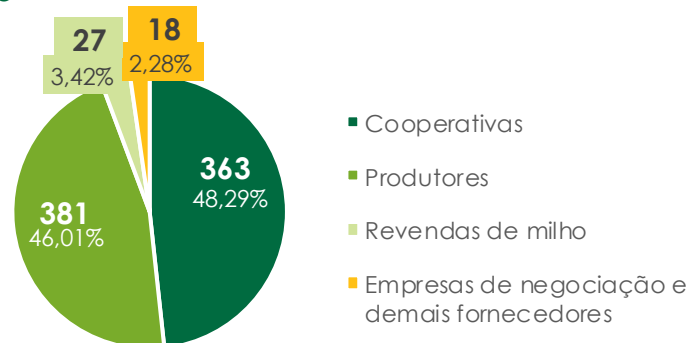
Estratégia de Compra de Milho

- Milho no Mato Grosso essencialmente produzido na segunda safra, com colheita entre junho e agosto
- FS compra de forma antecipada**, através de contratos para entrega e pagamento futuros
- Compras se iniciam 24 meses antes da colheita, atingem ~33% em 12 meses antes da colheita, 66% em 6 meses antes da colheita e 100% durante a colheita
- Com isso, **preço e volume ficam pré-fixados** e a liquidação financeira ocorre ~90 dias após a entrega física do milho
- Nos meses de colheita, a FS recebe 80%+ da necessidade física de milho** para toda safra e carrega essa posição de estoque até maio do ano subsequente

Base de fornecimento⁽¹⁾

Safra 22-23

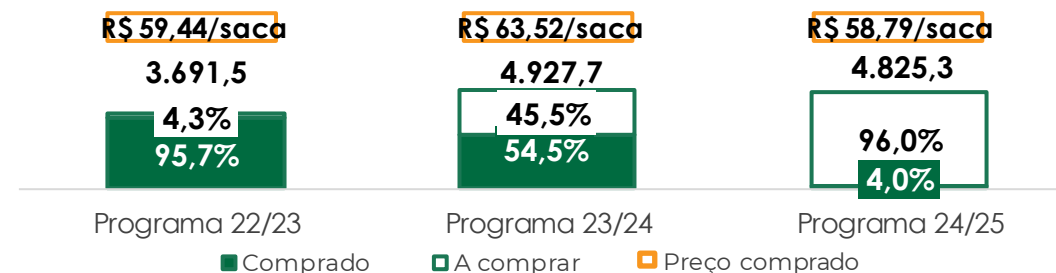
~800
fornecedores



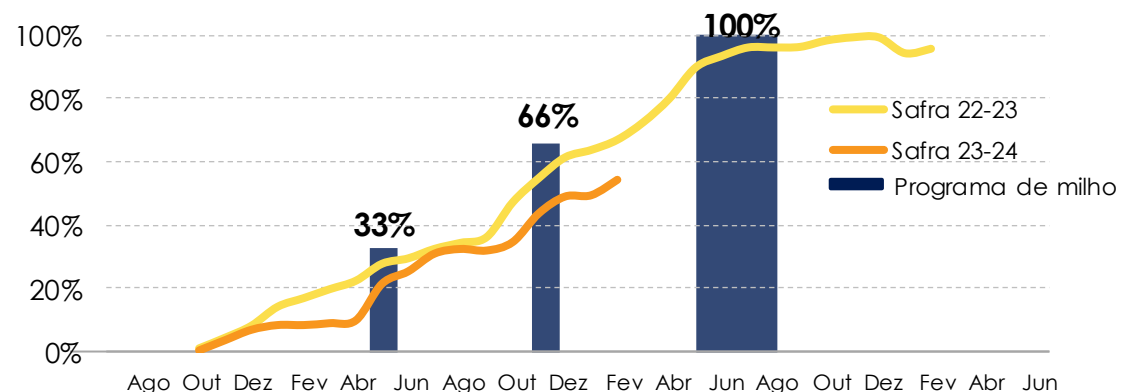
Notas: ⁽¹⁾Distribuição por volume em toneladas de milho.

- FS compra 100% do milho no estado do Mato Grosso, o que **representa ~8% da produção total de milho do estado**.

Programa de Originação de Milho – Fevereiro, 2023



Estratégia de Originação do Milho – Fevereiro, 2023



LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES "FATORES DE RISCO"

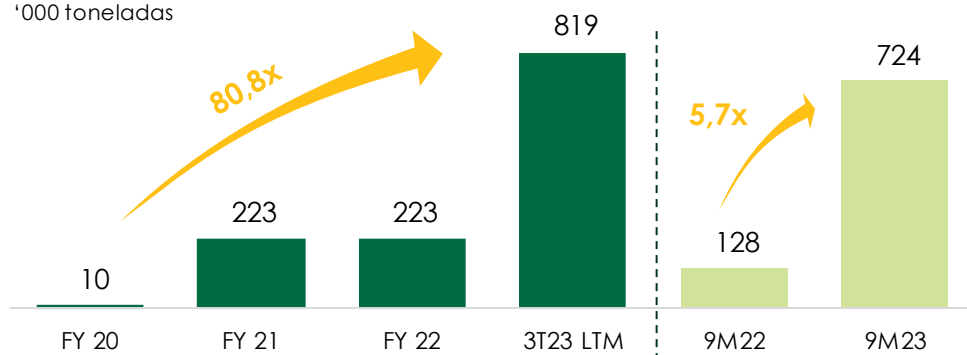
Comercialização de milho

Estratégia de Comercialização

- Em 2020 a FS iniciou as operações de comercialização de milho com intuito principal de **agregar inteligência e participação no mercado** de compra e venda de milho **ao longo do ano todo** e não apenas durante a safra.
- Operações** ocorrem de forma casada **garantindo fornecedor e comprador**, sem assumir posições direcionais na comercialização de milho, sem trazer risco a operação, sem trazer risco financeiro e risco de crédito adicional ao balanço;
- Nossas operações de comercialização de milho também contribuem para **cobertura de nutrição animal**.

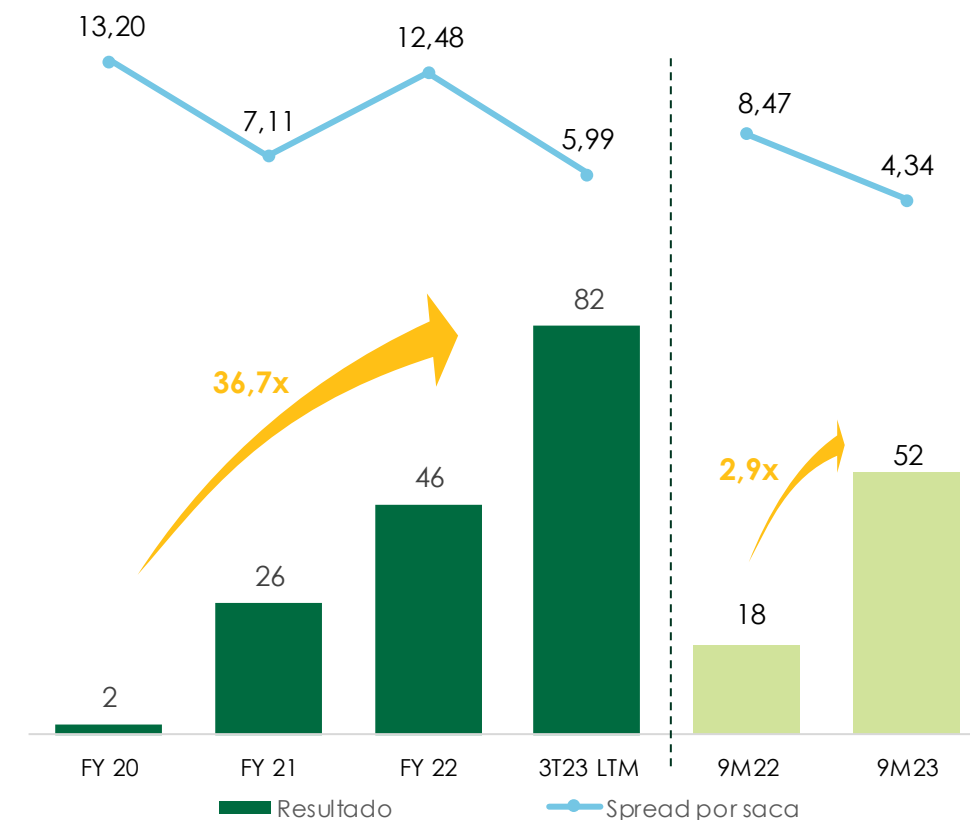
Volume comercializado⁽²⁾

'000 toneladas



Resultado e spread por saca de comercialização de milho⁽²⁾

R\$/saca | R\$ milhões



Notas: ¹Distribuição por volume em toneladas de milho. ²FY = "fiscal year", termo em inglês que significa ano fiscal, no caso da FS, os anos fiscais compreendem o período de abril a março (ex. FY22 = abril de 2021 a março de 2022), e, para período de nove meses considera-se abril a dezembro (ex. 9M22 = abril de 2021 a dezembro 2021).

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Nutrição animal



1

FS Essencial | alta proteína

Alto teor de proteína: ~40%
Precificado vs. farelo de soja



2

FS Ouro | alta fibra

Elevado teor de fibras (16% proteína)
Precificado vs. milho



3

FS Úmido

Alto teor de umidade (23% proteína na base seca); Precificado vs. milho



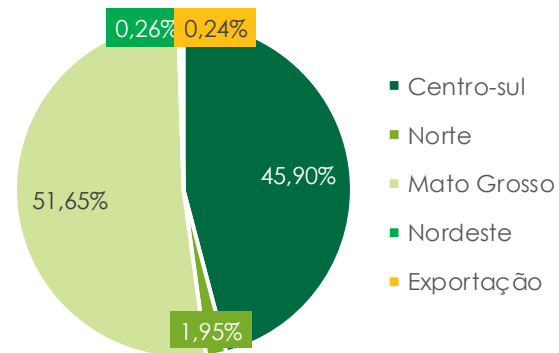
4

FS Vital | óleo

Precificado vs. óleo de soja

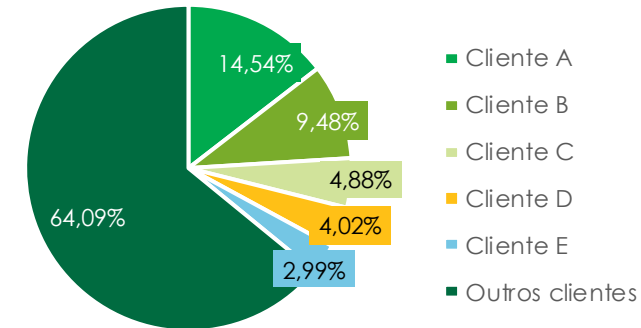
- Produção linear ao longo do ano
- Utilizado essencialmente na nutrição animal e, no caso do óleo, também na produção de biodiesel
- Substitutos principalmente do milho, farelo e óleo de soja na composição da dieta animal
- Alcance nacional, atendendo mais de 500 clientes em 14 estados brasileiros

Distribuição Geográfica, 9M23^(1,2)

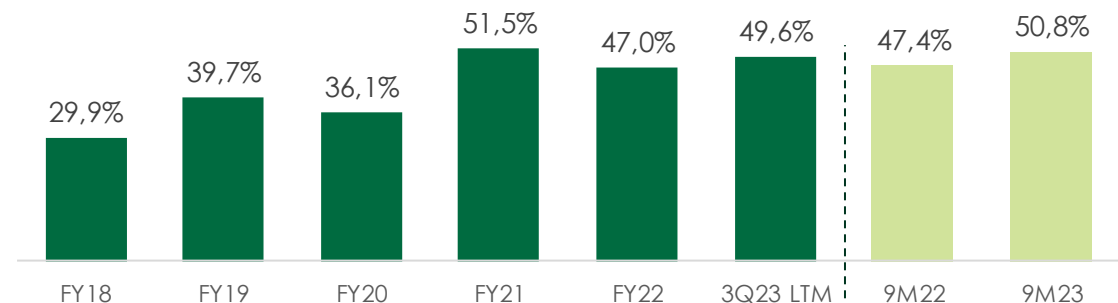


- Venda de forma antecipada, através de contratos para entrega e pagamento futuros, pré-fixando volume e preços
- Estratégia comercial de avançar vendas em linha com compras de milho para proteger o custo do milho com a receita de nutrição animal

Distribuição por clientes, 9M23^(1,2)



Taxa de cobertura da nutrição animal versus custo do milho⁽²⁾



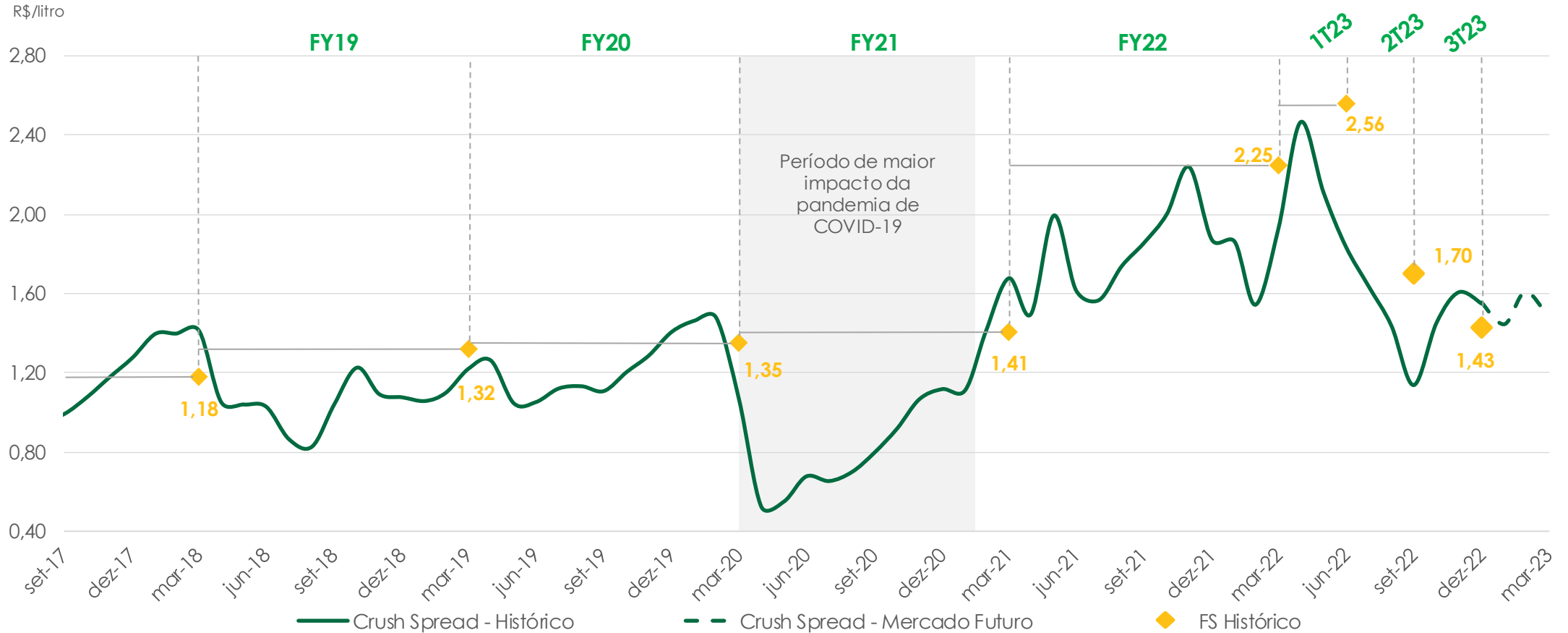
Notas: LTM = "last twelve months", termo em inglês que significa "últimos doze meses". ² FY = "fiscal year", termo em inglês que significa ano fiscal, no caso da FS, os anos fiscais compreendem o período de abril a março (ex. FY22 = abril de 2021 a março de 2022), e, para período de nove meses considera-se abril a dezembro (ex. 9M22 = abril de 2021 a dezembro 2021). **Fonte:** Base de dados dos resultados da Companhia.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES "FATORES DE RISCO"

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Preços de Etanol vs. Milho: Histórico e dinâmica atual favorável de crush spread

Crush Spread de etanol de milho^(1,2)



Notas: ¹ Assume 425 toneladas/litro de milho para a conversão de sacas para litros. ² FY = "fiscal year", termo em inglês que significa ano fiscal, no caso da FS, os anos fiscais compreendem o período de abril a março (ex. FY22 = abril de 2021 a março de 2022). **Fonte:** Bloomberg, ESALQ, Banco Central e estimativas da FS.

Base de dados: Modelo da empresa e câmbio de 7 de fevereiro de 2023; Preços Futuros B3, Preços ESALQ e CBOT de 24 de fevereiro de 2023.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES "FATORES DE RISCO"

MATERIAL PUBLICITÁRIO

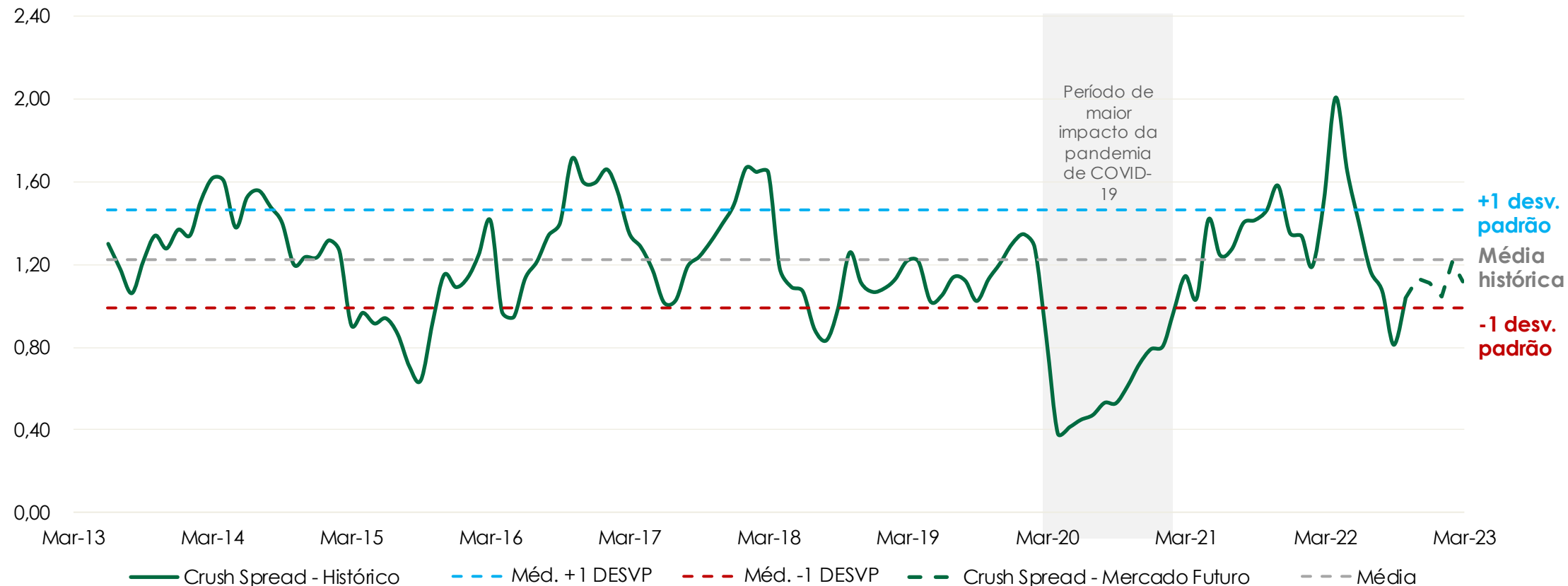
Etanol vs. Preços de Milho: Dinâmica de Crush Spread Favorável

Crush Spread do etanol de milho⁽¹⁾

US\$/Galão

Considerando Contratos Futuros

Média (US\$/galão)	Crush Spread	EBITDA Implícito
Últimos 10 Anos ⁽³⁾	1,23	0,95



Notas: 1. Assume 425 toneladas/litro de milho para a conversão de sacas para litros. 2. Assume R\$ 0,348/litro de SG&A e outros custos (valor FY21) ajustado pela inflação. 3. Excluindo período de Mar-20 a Feb-21, pois foi fortemente impactado pela pandemia Covid-19.
Base de dados: Modelo da empresa e FX de 7 de fevereiro de 2023; Preços Futuros B3, Preços ESALQ e CBOT de 24 de fevereiro de 2023.
Fonte: Bloomberg, ESALQ, Banco Central do Brasil

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES "FATORES DE RISCO"

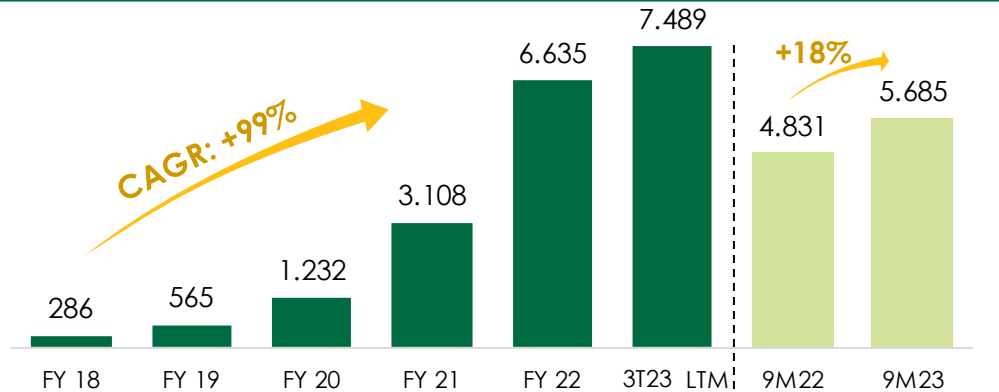
RESULTADOS FINANCEIROS



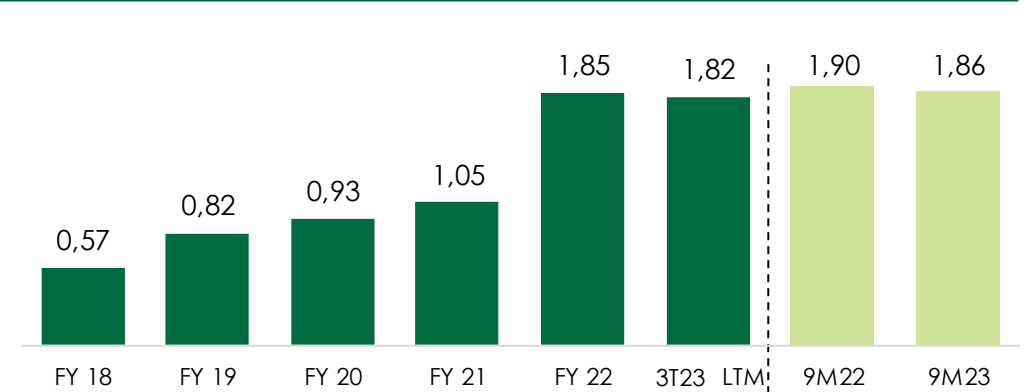
MATERIAL PUBLICITÁRIO

Destaques Financeiros

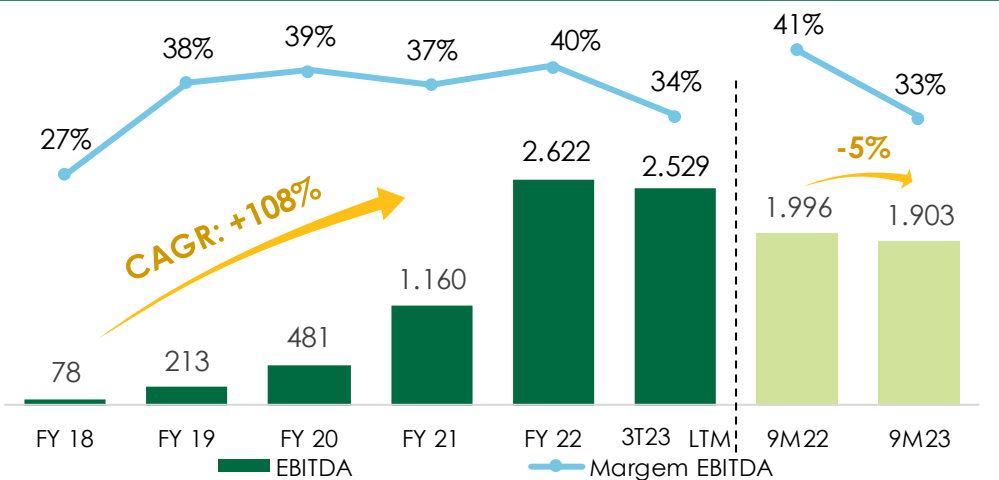
Receita Líquida (R\$ milhões)



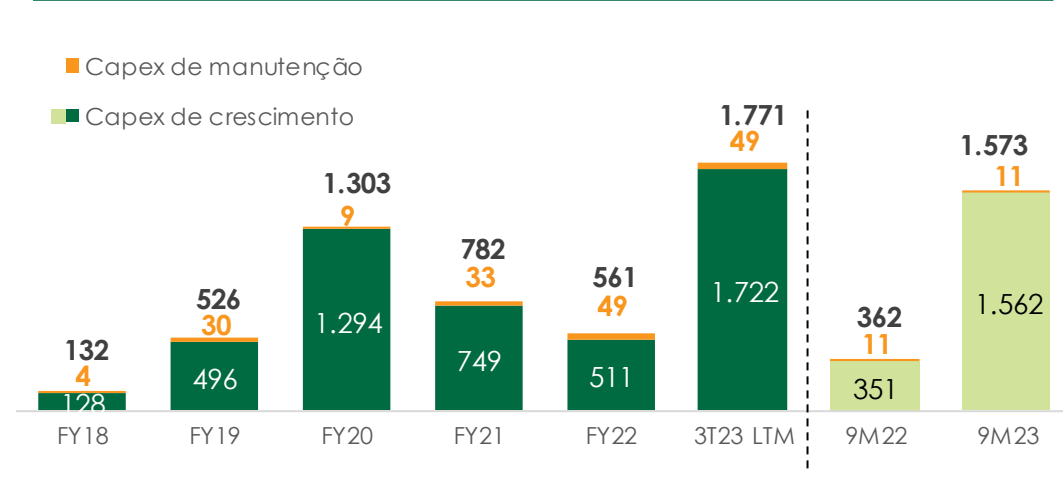
EBITDA por Litro de Etanol Vendido (R\$/litro)



EBITDA (R\$ milhões) e Margem EBITDA (%)



CAPEX (R\$ milhões)



Notas: LTM = "last twelve months", termo em inglês que significa "últimos doze meses". FY = "fiscal year", termo em inglês que significa ano fiscal, no caso da FS, os anos fiscais compreendem o período de abril a março (ex. FY22 = abril de 2021 a março de 2022), e, para período de nove meses considera-se abril a dezembro (ex. 9M22 = abril de 2021 a dezembro 2021). **Fonte:** Base de dados dos resultados da Companhia.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES "FATORES DE RISCO"

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Geração de Caixa

Evolução da Dívida Líquida (in BRL MM)	FY19	FY20	FY21	FY22	3T23 (LTM)
Dívida líquida inicial	203	696	2.572	2.972	3.769
EBITDA	213	481	1.160	2.622	2.529
Capital de giro	(235)	(494)	(164)	(288)	(315)
Imposto de renda pago	(16)	(8)	-	(88)	(24)
Fluxo de caixa operacional	(39)	(22)	996	2.245	2.189
Capex (caixa)	(387)	(1.154)	(615)	(619)	(1.107)
Fluxo de caixa operacional menos Capex	(426)	(1.176)	381	1.626	1.083
Fluxo de caixa de atividades financeiras	(67)	(700)	(782)	(1.695)	(2.381)
Juros líquidos	29	(106)	(384)	(487)	(708)
Impacto de Variação cambial, derivativos e outros	(80)	(563)	(397)	212	(672)
Dividendos pagos / distribuição de impostos	(16)	(31)	-	(1.144)	(1.001)
Empréstimos com partes relacionadas	-	-	-	(277)	(0)
Dívida líquida (final do período)	696	2.572	2.972	3.042	5.067
Variação na dívida líquida	492	1.876	400	69	1.298
Estoque de alta liquidez	110	326	759	520	578
Dívida Líquida ajustada pelos estoques de alta liquidez	586	2.246	2.213	2.522	4.488

Notas: LTM = "last twelve months", termo em inglês que significa "últimos doze meses". FY = "fiscal year", termo em inglês que significa ano fiscal, no caso da FS, os anos fiscais compreendem o período de abril a março (ex. FY22 = abril de 2021 a março de 2022).
Fonte: Dados operacionais e financeiros da Devedora.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES "FATORES DE RISCO"

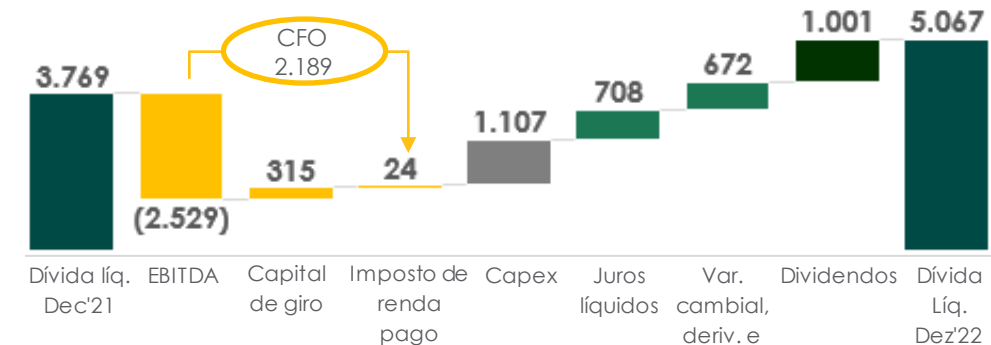
MATERIAL PUBLICITÁRIO

Endividamento

Detalhamento da dívida líquida

(em milhões de reais)	3T22	3T23	3T23 vs 3T22
Bond e CPRF ^(2,3,4)	3.796,1	3.105,7	(18,2%)
CRI e CRA	547,9	2.016,0	n.m.
Demais linhas de capital de giro ⁽⁵⁾	574,4	1.392,9	142,5%
Dívida bruta	4.918,5	6.514,6	32,5%
Caixa total ^(4,6,7)	1.150,0	1.448,1	25,9%
Dívida líquida	3.768,5	5.066,5	34,4%
Dívida líquida / EBITDA (LTM)	1,56 x	2,00 x	28,4%
Dívida líquida aj. pelos estoques	2.491,4	4.488,4	80,2%
Dívida líquida aj. / EBITDA (LTM)	1,03 x	1,77 x	0,74 x
Dívida bruta - USD (%)	35,0%	22,0%	(13,0 p.p.)
Dívida bruta - BRL (%)	65,0%	78,0%	13,0 p.p.

Dívida Líquida (R\$ milhões)



Notas: 1. Não inclui o impacto dos custos de transação

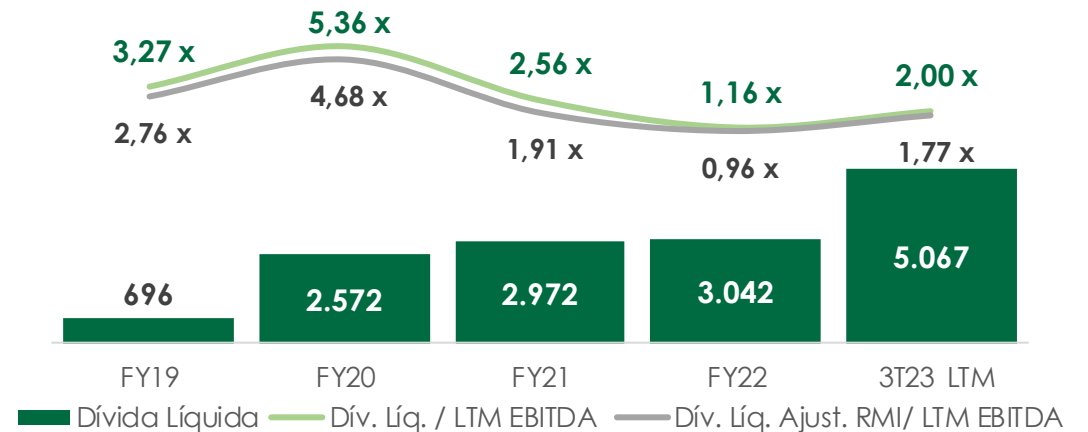
2. Emissão de USD 680,0 milhões Senior Secured Green Notes - Bond - Notes pela subsidiária FS Luxembourg s.à.r.l. ("FS Lux").

3. Emissão de USD 594,2 milhões de CPRF (Cédula de Produtor Rural Financeira) pela FS, referente ao Bond emitido.

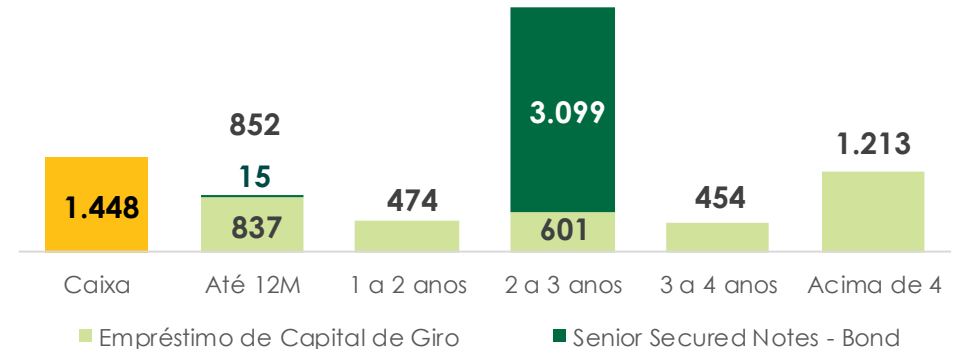
4. Aquisição dos direitos sobre um TRS (Total Return Swap) de USD 594,2 milhões - O TRS é um contrato de instrumento financeiro entre a FS Lux e uma instituição financeira que espelha os prazos e fluxos de caixa da CPRF emitida pela FS. O valor do TRS é deduzido integralmente da Dívida Bruta para eliminar a duplicata da dívida causada pela emissão local de uma CPRF.

5. Emissão de R\$ 1,5 bilhão de CPRF (Cédula de Produtor Rural Financeira) pela FS, decorrente da operação back-to-back de transferência de ativos da FS LTDA para a FS S.A.

Dívida Líquida (R\$ milhões) e Dívida Líquida / EBITDA LTM (x)



Cronograma de Amortização da Dívida⁽¹⁾ | 3T23 (R\$ milhões)



6. Instrumento financeiro/aplicação de R\$ 1,5 bilhão entre a FS LTDA e instituições financeiras que espelha os prazos e fluxos de caixa da CPRF emitida pela FS para cobrir a transição back-to-back.

7. Inclui caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras e caixa restrito (curto e longo prazo).

LTM = "last twelve months", termo em inglês que significa "últimos doze meses". FY = "fiscal year", termo em inglês que significa ano fiscal, no caso da FS, os anos fiscais compreendem o período de abril a março (ex. FY22 = abril de 2021 a março de 2022)

Fonte: Dados operacionais e financeiros da Companhia

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES "FATORES DE RISCO"

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Contatos de Distribuição



Coordenador Líder

Rafael Cotta
(11) 3383-2099

rafael.cotta@btgpactual.com

Bruno Korkes
(11) 3383-2190

bruno.korkes@btgpactual.com

Victor Batista
(11) 3383-2617

victor.batista@btgpactual.com

Tiago Daer
(11) 3383-3034

Tiago.Daer@btgpactual.com

Jonathan Afrisio
(21) 3262-9795

jonathan.afrisio@btgpactual.com



Coordenador

XP Investimentos Corretora De Câmbio,
Títulos e Valores Mobiliários S.A.
distribuicaoinstitucional.rf@xpi.com.br

Getúlio Lobo
Beatriz Aguiar

Carlos Antonelli
Guilherme Pontes
Gustavo Oxer
Gustavo Padrão
Lara Anatriello

Lucas Sacramone, CFA



Coordenador

Guilherme Maranhão
Luiz Felipe Ferraz
Felipe Ribeiro de Almeida

Rogério Cunha
Rodrigo Melo
Cristiane Dezane

Fernando Miranda
Gustavo dos Reis
Flavia Neves
Rodrigo Tescari
Raphael Tosta

João Pedro Castro

IBBA-FISalesLocal@itaubba.com.br

+55 11 3708 8800



Coordenador

Marco Antonio Brito
João Vicente Abrão da Silva

Boanerges Pereira

Pablo Bale

Roberto Basaglia

Bruna Faria Zanini

Pedro Toledo

Julia Tamanaha

distribuicaoorf@santander.com.br



Coordenador

Paulo Aruda
Bruno Finotello

Daniel Gallina

Paula Montanari

ol-salesrf@ubs.com

(11) 2767-6191

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES “FATORES DE RISCO”

OBRIGADO



LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES “FATORES DE RISCO”

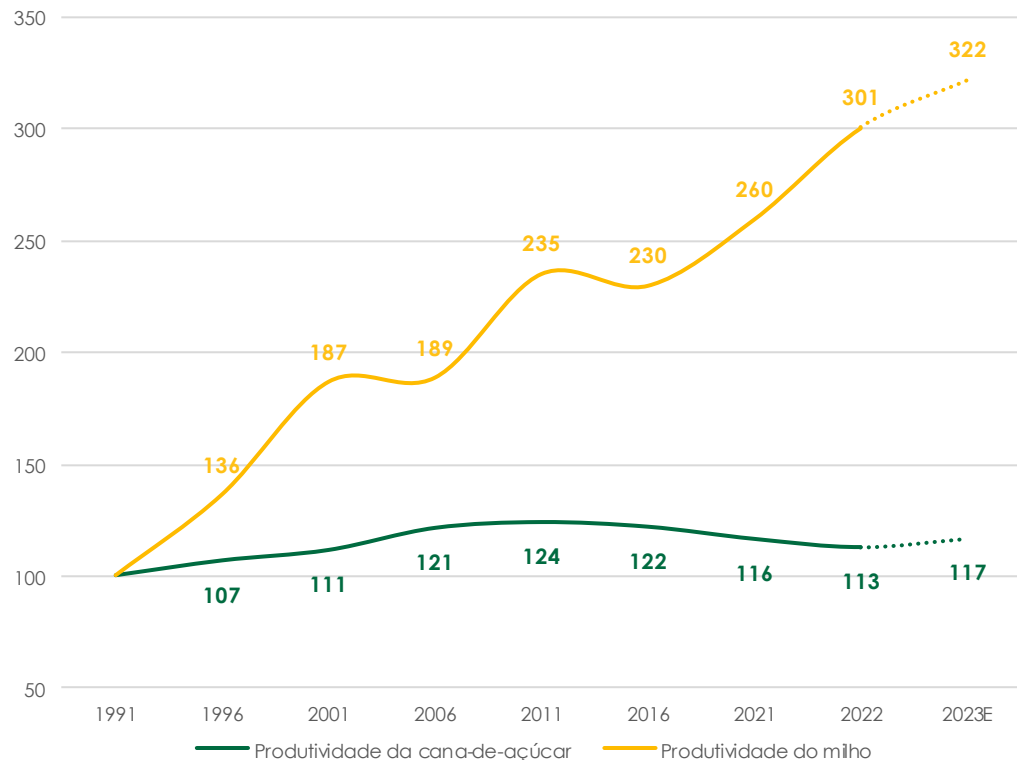
INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Evolução comparativa da produtividade e produção do milho e cana-de-açúcar no Brasil

Avanços em produtividade permitiram que o milho ultrapassasse a produção de cana-de-açúcar no Brasil

Produtividade do Milho vs. Cana-de-Açúcar no Brasil⁽¹⁾

Produtividade Indexados (Base = 100)

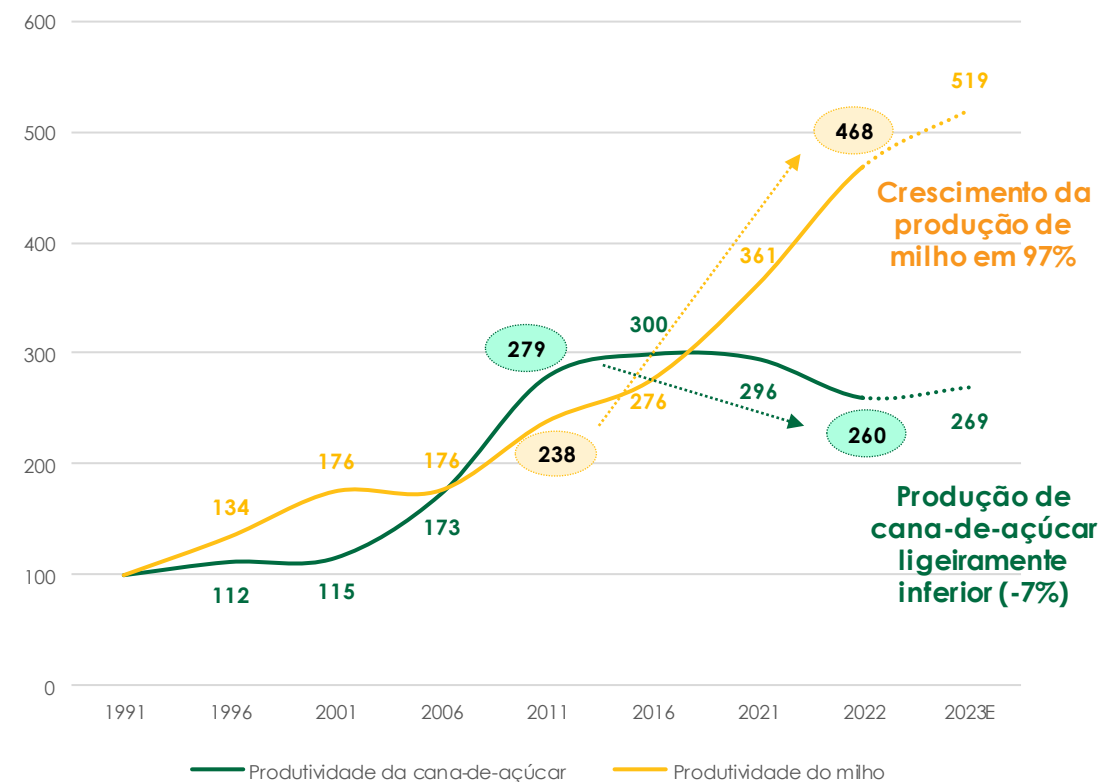


Fonte: CONAB, IBGE

Nota: 1. Dados de 1991 a 2021 foram obtidos da base de IBGE, e, dados de 2022 e 2023E foram obtidos da base de CONAB.

Produção Brasileira de Milho vs. Moagem de Cana-de-Açúcar⁽²⁾

Produção Indexada (Base = 100)

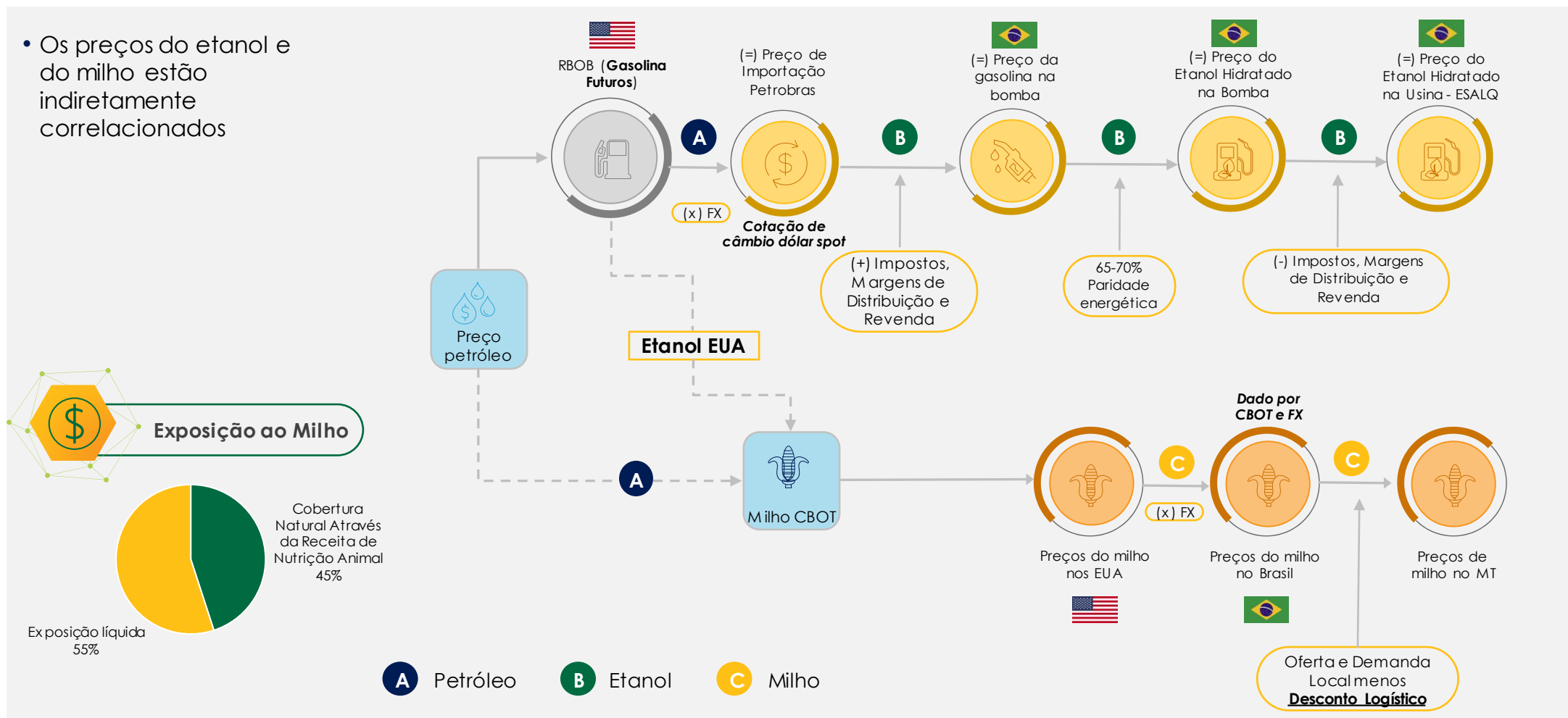


Fonte: CONAB, Unica

Nota: 2. Dados de 1991 a 2021 foram obtidos da base da UNICA, e, dados de 2022 e 2023E foram obtidos da base de CONAB

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Correlação preço do milho vs. preço de etanol



LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES "FATORES DE RISCO"

Iniciativas ESG

ESG Rating

Classificação A1 (classificação mais alta) e taxa de reporte de 95%, superior à média do setor de 57%

Ranking Global:
172º de 4.894 empresas



Política Socioambiental

A FS possui rastreabilidade de toda cadeia de milho e biomassa visando evitar a compra ou venda para fornecedores ou clientes, conectados ao desmatamento, a produção em terras protegidas, qualquer tipo de embargo, escravidão ou trabalho infantil.

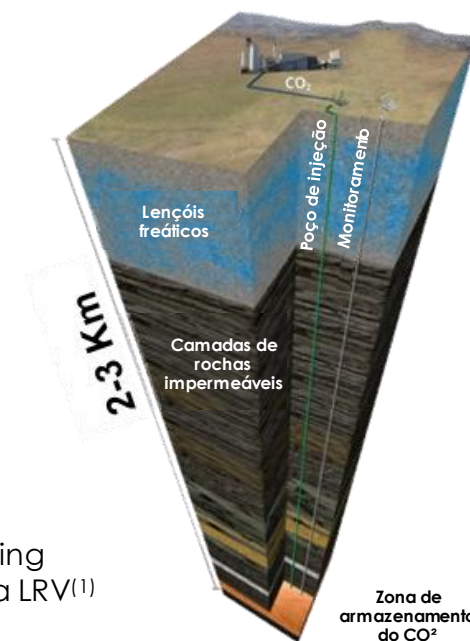
A gestão socioambiental faz uso da ferramenta **Agrotools**, como respaldo à política da Companhia perante os contratos de compra e venda.



Pegada de carbono, RenovaBio e Projeto CCS

Nosso etanol já tem uma das menores pegadas de carbono entre todos os principais combustíveis líquidos do Brasil.

Atualmente, a FS está desenvolvendo um projeto pioneiro de captura e armazenamento de carbono (CCS) que pode transformar o nosso etanol no primeiro combustível carbono negativo do mundo.



Renova Bio ranking Anidro da Planta LRV(1)

Nota: 1. Em junho de 2022, o etanol anidro, da Planta de LRV, foi classificado como o combustível com a menor porcentagem de pegada de carbono no Brasil (16,87 gCO₂/MJ) no programa brasileiro do RenovaBio. Fonte: LCFS Pathway Certified Carbon Intensities pela California Air Resources Board, Programa RenovaBio, Relatório Anual de Sustentabilidade da Companhia e Relatório ESG Rating Moody's. (disponível no site <https://api.mzi.com/mzfilemanager/v2/d/34aeec8a-d08e-440f-ad7f-324e1e1e7745/c64d44c5-482e-b6b2-0bcd-de79d6c6c260?origin=1>)

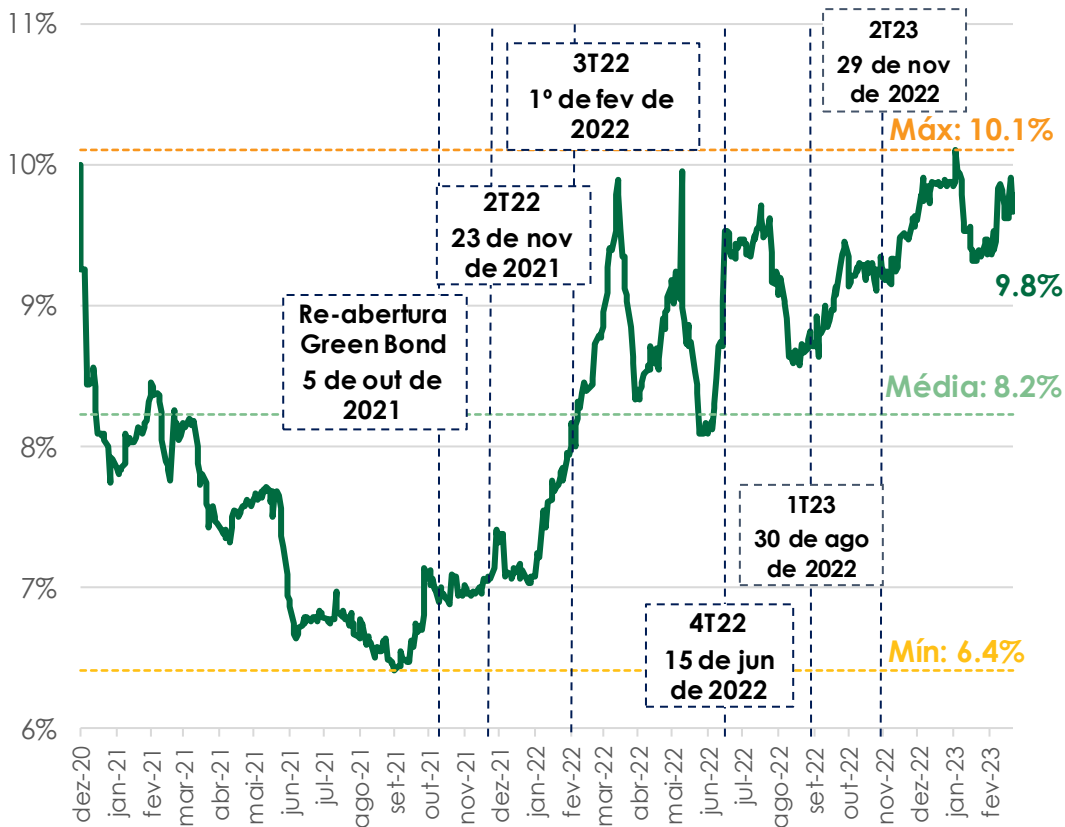
MATERIAL PUBLICITÁRIO

Performance do Bond

Desempenho do Bond no Mercado Secundário FS 2025 de US\$ 680 milhões em 24 de fevereiro de 2023

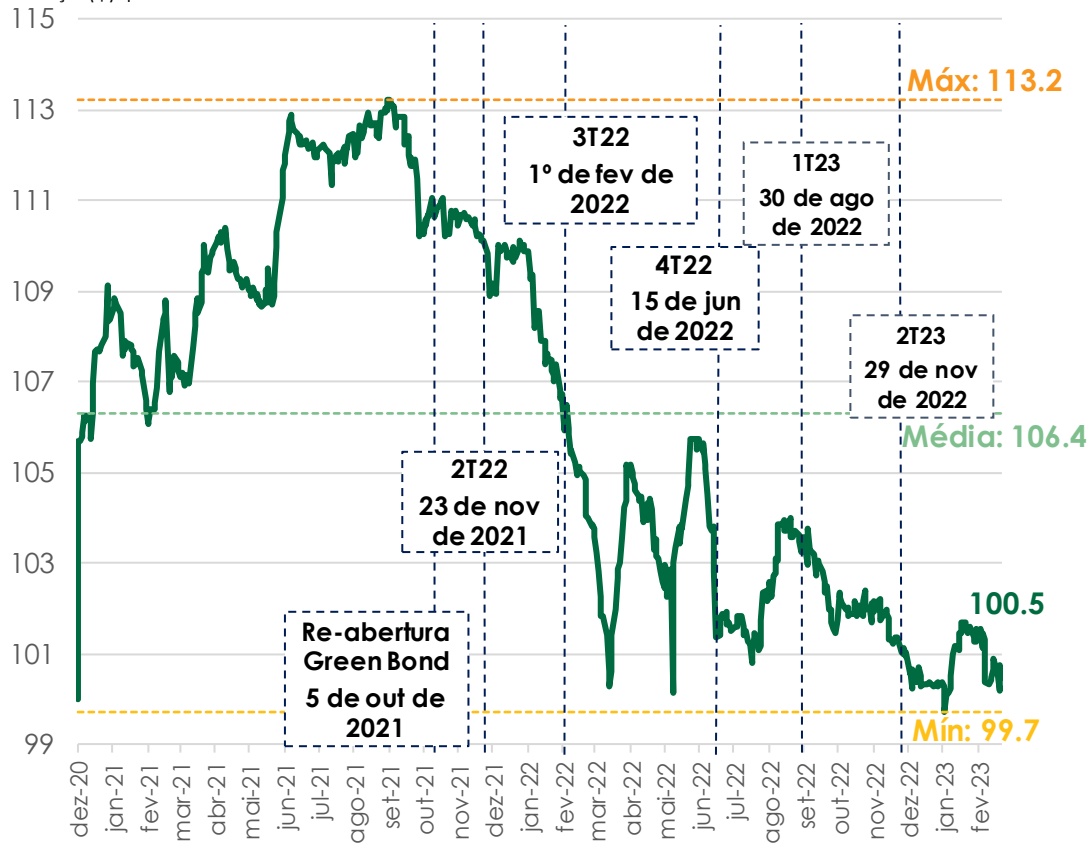
FS 2025 Yield⁽¹⁾

YTM (%) | FS LUX SARL 25 USD BM RK



FS 2025 Preço⁽¹⁾

Preço (\$) | FS LUX SARL 25 USD BM RK



Notas:

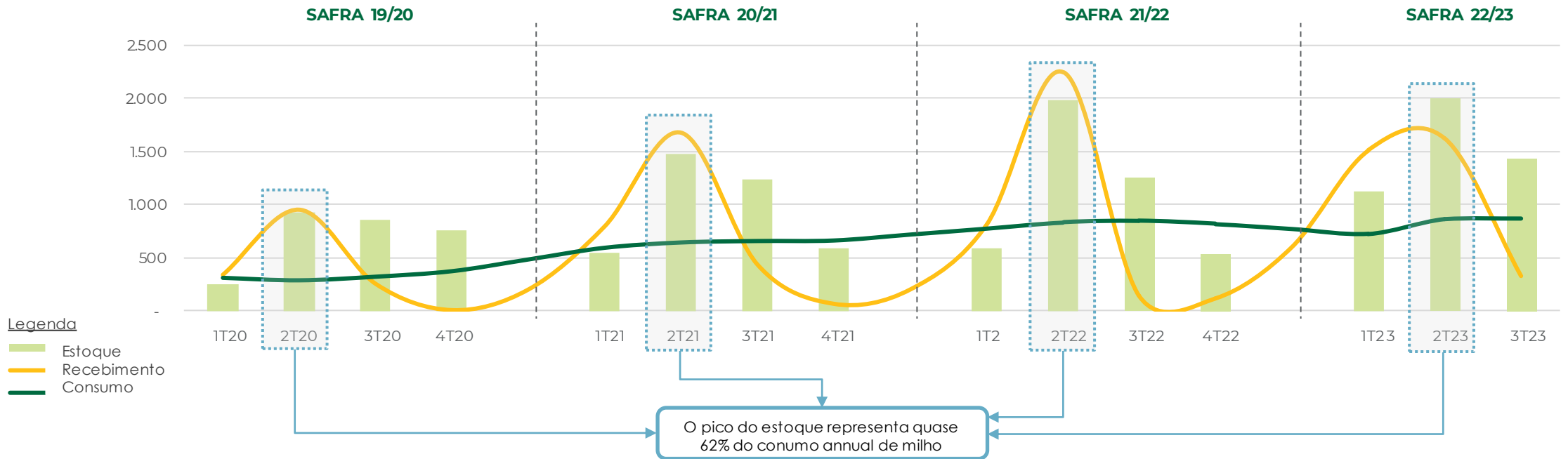
1. Considera o preço de fechamento de cada dia.

Fonte: Bloomberg

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES "FATORES DE RISCO"

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Dinâmica de capital de giro do milho

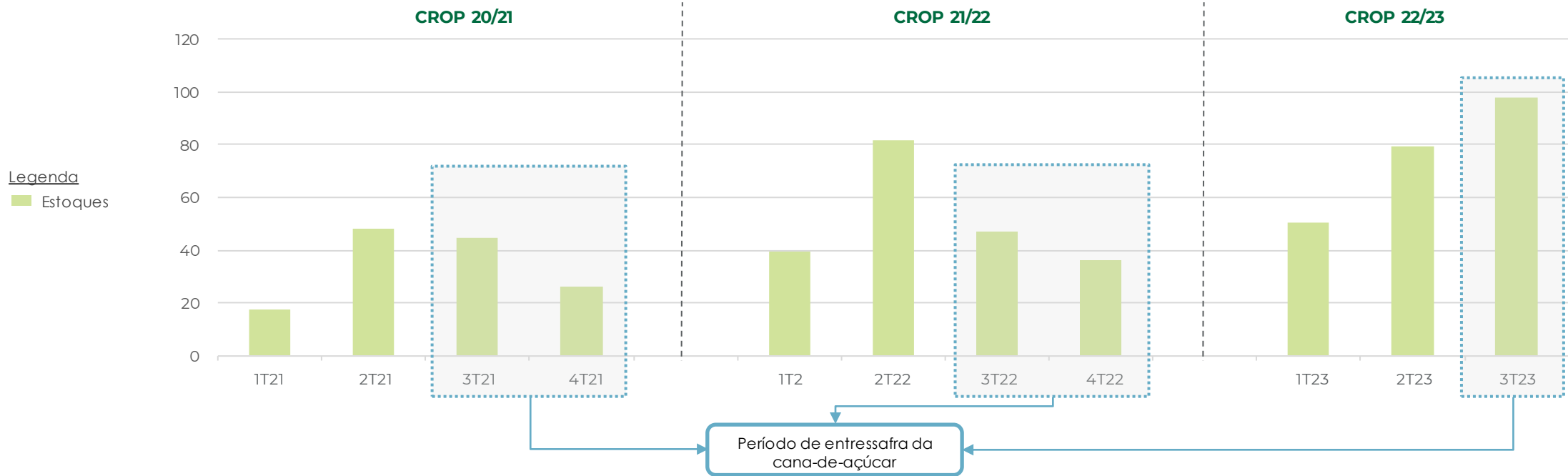


'000 ton.	SAFRA 19/20	1T20	2T20	3T20	4T20	SAFRA 20/21	1T21	2T21	3T21	4T21	SAFRA 21/22	1T22	2T22	3T22	4T22	SAFRA 22/23	1T23	2T23	3T23
Recebimento	1.551	22%	61%	16%	1%	2.973	27%	56%	15%	2%	3.319	24%	68%	4%	4%	3.484	43%	46%	9%
Consumo	1.289	24%	22%	25%	29%	2.567	23%	25%	26%	26%	3.277	24%	25%	26%	25%	3.321	22%	26%	26%

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES "FATORES DE RISCO"

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Dinâmica do estoque de etanol



'000 m³	SAFRA 20/21	1T21	2T21	3T21	4T21	SAFRA 21/22	1T22	2T22	3T22	4T22	SAFRA 22/23	1T23	2T23	3T23
Produção	1.111	24%	25%	26%	25%	1.426	23%	26%	26%	25%	1.459	21%	26%	26%
Vendas	1.108	24%	22%	26%	28%	1.416	22%	23%	29%	26%	1.458	21%	24%	25%

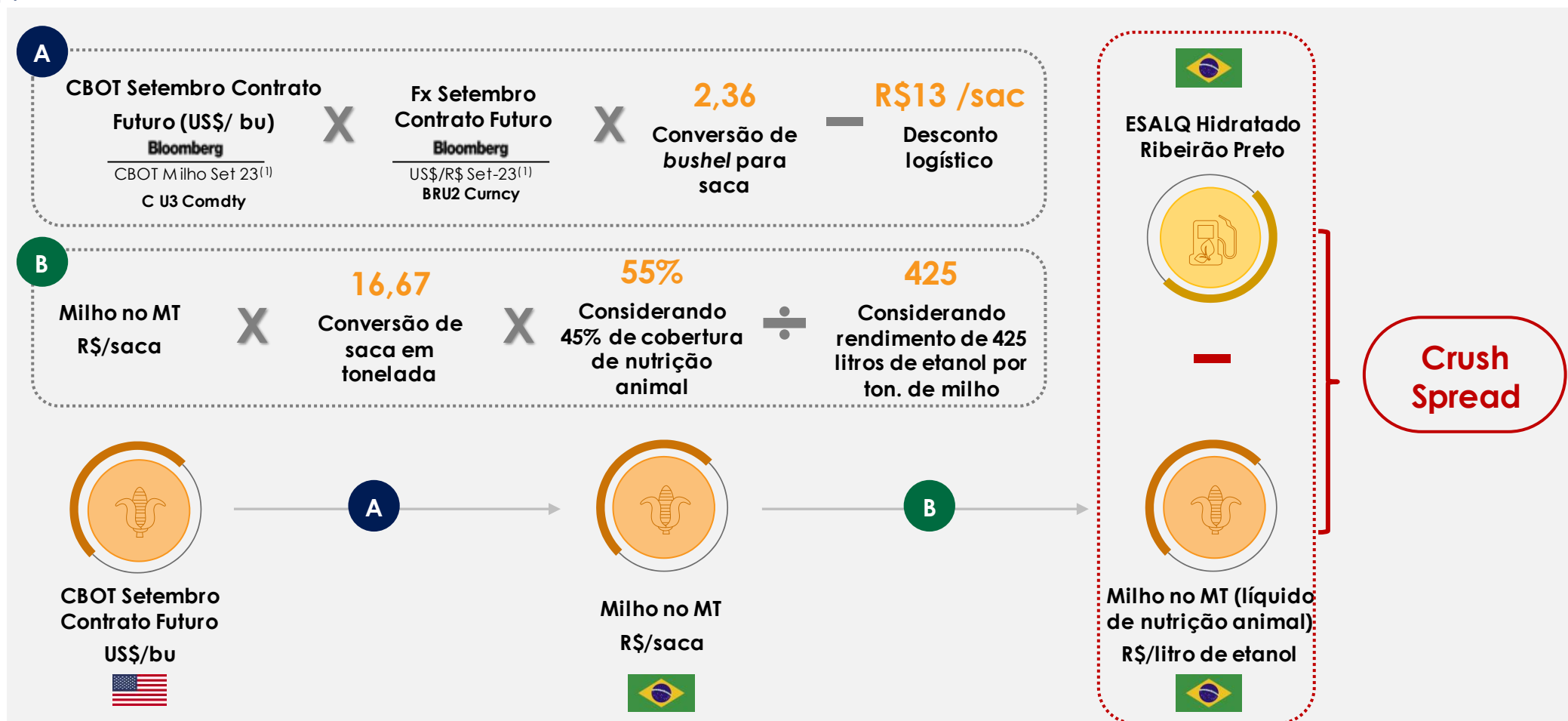
Fonte: Base de dados dos resultados da Companhia

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES "FATORES DE RISCO"

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Cálculo do Crush Spread

R\$ / Litro



Notes: 1. Os contratos futuros de setembro de 2023 são usados de junho de 2022 a maio de 2023.

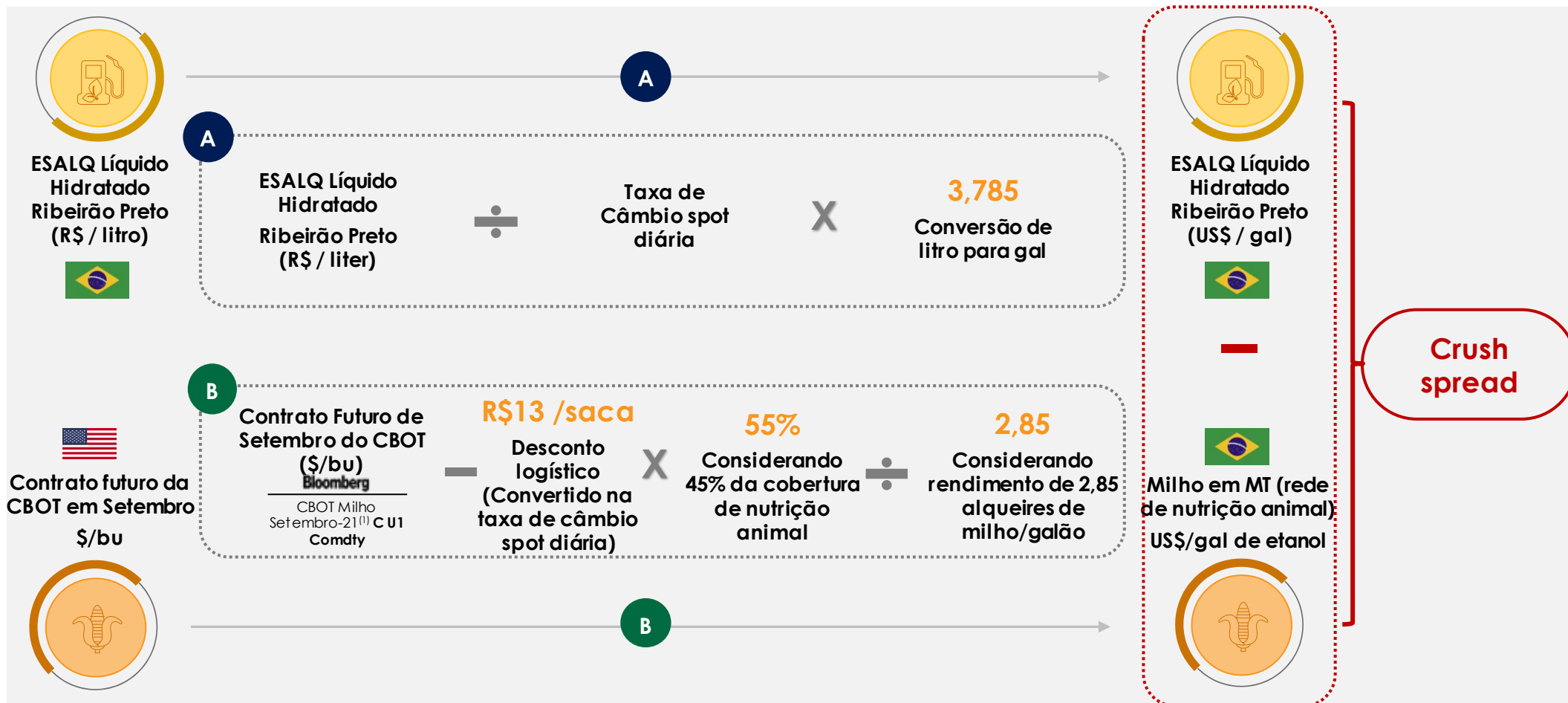
Fonte: Devedora

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES "FATORES DE RISCO"

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Cálculo de *Crush Spread*

US\$ / Galão



Notas: 1. Os contratos futuros de setembro de 2021 são utilizados de junho de 2020 a maio de 2021. A partir de junho de 2021, os contratos de 2022 começarão a ser utilizados (CU2 Comdtv para CBOT)
Fonte: Devedora

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES "FATORES DE RISCO"

Fatores de Risco

a) riscos associados ao nível de subordinação, caso aplicável, e ao consequente impacto nos pagamentos aos investidores em caso de insolvência

O risco de crédito da Devedora, e/ou da Avalista, conforme aplicável, e a inadimplência das CPR-Financeiras pode afetar adversamente os CRA.

A capacidade do Patrimônio Separado dos CRA de suportar as obrigações decorrentes da Emissão depende do adimplemento, pela Devedora e/ou pela Avalista, conforme aplicável, das CPR-Financeiras. O Patrimônio Separado dos CRA, constituídos em favor dos Titulares dos CRA, não contam com qualquer garantia ou coobrigação da Emissora. Assim, o recebimento integral e tempestivo, pelos Titulares dos CRA, dos montantes devidos dependerá dos adimplementos das CPR-Financeiras pela Devedora e/ou pela Avalista, conforme aplicável, em tempo hábil para o pagamento dos valores devidos aos Titulares dos CRA. Ademais, é importante salientar que não há garantias de que os procedimentos de cobrança, judicial ou extrajudicial, dos Créditos do Agronegócio serão bem-sucedidos, e mesmo no caso de os procedimentos de cobrança, judicial ou extrajudicial, terem um resultado positivo, não há garantia que será suficiente para a integral quitação dos valores devidos pela Devedora e/ou, pela Avalista, conforme aplicável, sob e de acordo com os Créditos do Agronegócio. Portanto, uma vez que o pagamento da Remuneração dos CRA e da Amortização dos CRA depende do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora e/ou pela Avalista, conforme aplicável, das CPR-Financeiras, a ocorrência de eventos internos e externos que afetem a situação econômico-financeira da Devedora e/ou da Avalista, conforme aplicável, e sua capacidade de pagamento poderá afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA e a capacidade do Patrimônio Separado dos CRA de suportar suas obrigações, conforme estabelecidas no Termo de Securitização.

Inadimplemento das CPR-Financeiras que lastreiam os CRA.

Os CRA são lastreados nos Créditos do Agronegócio, os quais são oriundos das CPR-Financeiras emitidas pela Devedora, cujos valores, por lei, devem ser suficientes para cobrir os montantes devidos aos Titulares dos CRA durante todo o prazo da Emissão, e os recursos captados pela Devedora, por meio da emissão das CPR-Financeiras, serão utilizados, pela Devedora, para suas atividades no agronegócio, assim entendidas as atividades relacionadas com a produção, comercialização, beneficiamento ou industrialização de produtos ou insumos agrícolas ou de máquinas e implementos utilizados na atividade agrícola, nos termos do artigo 2º, §4º, inciso III, e §9º, da Resolução CVM 60, na forma prevista em seu objeto social e no curso ordinário de seus negócios. Não existe garantia de que não ocorrerá futuro descasamento, interrupção ou inadimplemento de obrigações em seu fluxo de pagamento por parte da Devedora, caso em que os Titulares dos CRA poderão ser negativamente afetados, inclusive em razão de atrasos ou não recebimento de recursos devidos pela Emissora em decorrência da dificuldade ou impossibilidade de recebimento de tais recursos em função de inadimplemento por parte da Devedora e/ou da Avalista, conforme aplicável.

Risco de concentração e efeitos adversos na Remuneração e Amortização

Os Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos em sua totalidade pela Devedora. Nesse sentido, o risco de crédito do lastro dos CRA está concentrado na Devedora, sendo que todos os fatores de risco de crédito a ela aplicáveis são potencialmente capazes de influenciar adversamente a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, consequentemente, a Amortização e a Remuneração. Uma vez que os pagamentos de Remuneração e Amortização dependem do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora, dos valores devidos no âmbito das CPR-Financeiras, os riscos a que a Devedora está sujeita podem afetar adversamente a capacidade de adimplemento da Devedora na medida em que afete suas atividades, operações e situação econômico-financeira, as quais, em decorrência de fatores internos e/ou externos, poderão afetar o fluxo de pagamentos dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, consequentemente, dos CRA. Adicionalmente, os recursos decorrentes da execução das CPR-Financeiras podem não ser suficientes para satisfazer o pagamento integral da dívida decorrente das CPR-Financeiras. Portanto, a inadimplência da Devedora, pode ter um efeito material adverso no pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, consequentemente, dos CRA.

Não realização adequada dos procedimentos de execução e atraso no recebimento de recursos decorrentes dos Direitos Creditórios do Agronegócio

A Emissora, na qualidade de adquirente dos Direitos Creditórios do Agronegócio, e o Agente Fiduciário, caso a Emissora não o faça, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 17 e do artigo 29, §1º, II da Lei 14.430, são responsáveis por realizar os procedimentos de execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio, de modo a garantir a satisfação do crédito dos Titulares de CRA.

Fatores de Risco

A não realização ou realização inadequada dos procedimentos de execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio por parte da Emissora ou do Agente Fiduciário, conforme o caso, em desacordo com a legislação ou regulamentação aplicável, poderá prejudicar o fluxo de pagamento dos CRA.

Adicionalmente, em caso de atrasos decorrentes de demora em razão de cobrança judicial dos Direitos Creditórios do Agronegócio ou em caso de perda dos Documentos da Oferta e/ou Documentos Comprobatórios Destinação de Recursos, a capacidade de satisfação do crédito pode ser impactada, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA.

Riscos de formalização do lastro da Emissão.

O lastro dos CRA é composto pelos Créditos do Agronegócio. Falhas na elaboração e formalização da CPR-Financeira, de acordo com a legislação aplicável, e nos seus registros necessários, podem afetar o lastro dos CRA e, por consequência, afetar negativamente a Emissão, o fluxo de pagamentos dos CRA, inclusive, conforme o caso, resultando em seu vencimento antecipado.

Risco relativo à situação financeira e patrimonial da Devedora e/ou da Avalista, conforme aplicável.

A deterioração da situação financeira e patrimonial da Devedora e/ou da Avalista, conforme aplicável, em decorrência de fatores internos/externos, poderá afetar de forma negativa o fluxo de pagamentos das CPR-Financeiras e, conseqüentemente, dos CRA. Com base nas informações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de março de 2022, o patrimônio líquido consolidado da Devedora é de R\$ 547,8 milhões (quinhentos e quarenta e sete milhões e oitocentos mil reais). É possível que existam, ou venham a existir no futuro, contingências não materializadas na presente data, que venham a reduzir de forma relevante o patrimônio líquido da Devedora.

Riscos do Regime Fiduciário

Não obstante o disposto no parágrafo 4º do artigo 27 da lei 14.430, a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, ainda em vigor, estabelece, em seu artigo 76, que "as normas que estabeleçam a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio de pessoa física ou jurídica não produzem efeitos em relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos". Adicionalmente, o parágrafo único deste mesmo artigo prevê que "permanecem respondendo pelos débitos ali referidos a totalidade dos bens e das rendas do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa falida, inclusive os que tenham sido objeto de separação ou afetação".

Embora a Lei 14.430, seja posterior à Medida Provisória 2.158-35, de 2001, e específica no que se refere a lastros de Certificados de Recebíveis, como os de CRA, não houve revogação expressa desta. Nesse sentido, caso o dispositivo acima da Medida Provisória 2.158-35 seja aplicado, as CPR-Financeiras e os Direitos Creditórios do Agronegócio delas decorrentes poderão ser alcançados por credores fiscais, trabalhistas e previdenciários da Emissora e, em alguns casos, por credores trabalhistas e previdenciários de pessoas físicas e jurídicas pertencentes ao mesmo grupo econômico da Emissora, tendo em vista as normas de responsabilidade solidária e subsidiária de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico existentes em tais casos. Caso isso ocorra, concorrerão os titulares destes créditos com os Titulares de CRA de forma privilegiada sobre o produto de realização dos créditos do Patrimônio Separado. Nesta hipótese, é possível que créditos do Patrimônio Separado não venham a ser suficientes para o pagamento.

b) riscos decorrentes dos critérios adotados pelo originador para concessão de crédito

Não aplicável, tendo em vista que os CRA são lastreados nos Direitos Creditórios do Agronegócio que são representados pelas CPR-Financeiras.

c) eventuais restrições de natureza legal ou regulatória que possam afetar adversamente a validade da constituição da cessão dos direitos creditórios para a securitizadora, bem como o comportamento do conjunto dos direitos creditórios cedidos e os fluxos de caixa a serem gerados

Fatores de Risco

Não aplicável, tendo em vista que os CRA são lastreados nos Direitos Creditórios do Agronegócio que são representados pelas CPR-Financeiras.

d) riscos específicos e significativos relacionados com o agente garantidor da dívida, se houver, na medida em que sejam relevantes para a sua capacidade de cumprir o seu compromisso nos termos da garantia

Risco relacionado à Insuficiência das Garantias

As CPR-Financeiras, que originam os Direitos Creditórios do Agronegócio que servem de lastro para os CRA, contam com Aval prestado pela Avalista e, no caso de a Devedora não cumprirem com suas obrigações no âmbito da Emissão, os Titulares dos CRA dependerão do processo de excussão do Aval contra a Avalista, judicial ou extrajudicialmente, cujo sucesso está sujeito a diversos fatores que estão fora do controle da Emissora. Além disso, a Avalista poderá não ter condições financeiras ou patrimônio suficiente para responder pela integral quitação do saldo devedor das CPR-Financeiras e, conseqüentemente, dos CRA. Dessa forma, não há como garantir que os titulares dos CRA receberão a totalidade ou mesmo parte dos seus créditos.

e) riscos da Oferta

Manutenção do registro de companhia aberta

A atuação da Emissora como securitizadora de créditos do agronegócio por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio depende da manutenção de seu registro de companhia aberta junto à CVM e das respectivas autorizações societárias. Caso a Emissora não atenda aos requisitos exigidos pela CVM em relação às companhias abertas, sua autorização poderá ser suspensa ou mesmo cancelada, afetando assim a emissão dos CRA e/ou a função da Emissora no âmbito da Oferta e da vigência dos CRA.

O objeto da Emissora e o Patrimônio Separado

A Emissora é uma companhia securitizadora de créditos do agronegócio, tendo como objeto social a aquisição e securitização de quaisquer direitos creditórios do agronegócio passíveis de securitização por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio, nos termos da Lei 14.430 e da Resolução CVM 60, cujos patrimônios são administrados separadamente. O patrimônio separado de cada emissão tem como principal fonte de recursos os respectivos créditos do agronegócio. Desta forma, qualquer atraso ou falta de pagamento dos créditos do agronegócio por parte dos devedores à Emissora poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares dos CRA.

Riscos Relativos à responsabilização da Emissora por prejuízos ao Patrimônio Separado

A totalidade do patrimônio da Emissora responderá pelos prejuízos que esta causar por descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do Patrimônio Separado, desde que devidamente apurado e comprovados em sentença judicial transitada em julgado. Caso a Emissora seja responsabilizada pelos prejuízos ao Patrimônio Separado, o patrimônio da Emissora poderá não ser suficiente para indenizar os Titulares de CRA.

Limitação da responsabilidade da Emissora e o Patrimônio Separado

A Emissora é uma companhia securitizadora de créditos do agronegócio, tendo como objeto social, dentre outros, a aquisição e securitização de quaisquer direitos creditórios do agronegócio passíveis de securitização por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio, nos termos da Lei 14.430 e da Resolução CVM 60, cujos patrimônios são administrados separadamente.

O patrimônio separado da Emissão tem como principal fonte de recursos os Direitos Creditórios do Agronegócio

Fatores de Risco

Qualquer atraso ou falta de pagamento, à Emissora, dos créditos do agronegócio por parte da Devedora ou coobrigados, poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares de CRA, tendo em vista, inclusive, o fato de que, nas operações de que participa, o patrimônio da Emissora não responde, de acordo com os respectivos termos de securitização, pela solvência dos devedores ou coobrigados, de modo que não há qualquer garantia que os investidores nos CRA receberão a totalidade dos valores investidos.

O patrimônio líquido da Emissora, em 30 de setembro de 2022 era de R\$8.324.368,93 (oito milhões, trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos) e, portanto, inferior ao Valor Total da Oferta. Não há garantias de que a Emissora disporá de recursos ou bens suficientes para efetuar pagamentos decorrentes da responsabilidade pelos prejuízos que esta causar por descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade dos patrimônios separados, conforme previsto no artigo 28 da Lei 14.430.

Crescimento da Emissora e de seu capital

O capital atual da Emissora poderá não ser suficiente para suas futuras exigências operacionais e manutenção do crescimento esperado, de forma que a Emissora pode vir a precisar de fonte de financiamento externo. Não se pode assegurar que haverá disponibilidade de capital no momento em que a Emissora necessitar e, caso haja, as condições desta captação poderiam afetar o desempenho da Emissora.

Importância de uma equipe qualificada

A perda de membros da equipe operacional da Emissora e/ou a sua incapacidade de atrair e manter pessoal qualificado, pode ter efeito adverso relevante sobre as atividades, situação financeira e resultados operacionais da Emissora. O ganho da Emissora provém basicamente da securitização de recebíveis, que necessita de uma equipe especializada, para originação, estruturação, distribuição e gestão, com vasto conhecimento técnico, operacional e mercadológico destes produtos. Assim, a eventual perda de componentes relevantes da equipe e a incapacidade de atrair novos talentos poderia afetar a nossa capacidade de geração de resultado.

Originação de novos negócios ou redução de demanda por CRA

A Emissora depende de originação de novos negócios de securitização do agronegócio, bem como da demanda de investidores pela aquisição dos CRA de sua emissão. No que se refere à originação, a Emissora busca sempre identificar oportunidades de negócios que podem ser objeto de securitização do agronegócio. No que se refere aos riscos relacionados aos investidores, inúmeros fatores podem afetar a demanda dos investidores pela aquisição de CRA. Por exemplo, alterações na legislação tributária que resultem na redução dos incentivos fiscais para os investidores poderão reduzir a demanda dos investidores pela aquisição de CRA. Caso a Emissora não consiga identificar projetos de securitização atrativos para o mercado ou, caso a demanda pela aquisição de CRA venha a ser reduzida, a Emissora poderá ser afetada.

A Emissora poderá estar sujeita à falência, recuperação judicial ou extrajudicial

Ao longo do prazo de duração dos CRA, a Emissora poderá estar sujeita a eventos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial. Eventuais contingências da Emissora, em especial as fiscais, previdenciárias e trabalhistas, poderão afetar os créditos que compõem o Patrimônio Separado, principalmente em razão da falta de jurisprudência no Brasil sobre a plena eficácia da afetação de patrimônio, o que poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares dos CRA.

Risco de não cumprimento de Condições Precedentes e o consequente cancelamento da Oferta

Fatores de Risco

O Contrato de Distribuição prevê diversas Condições Precedentes que devem ser satisfeitas anteriormente à liquidação dos CRA. Na hipótese do não atendimento das Condições Precedentes, nos termos do Contrato de Distribuição, os Coordenadores da Oferta poderão decidir pela não continuidade da Oferta.

Caso os Coordenadores da Oferta decidam pela não continuidade da Oferta, a Oferta não será realizada e não produzirá efeitos com relação a quaisquer das partes, com o consequente cancelamento da Oferta, observado o disposto no artigo 70 da Resolução CVM 160. Em caso de cancelamento da Oferta, todos os Pedidos de Reserva (conforme definido neste Prospecto) e intenções de investimentos serão automaticamente cancelados e a Emissora, a Devedora e os Coordenadores da Oferta não serão responsáveis por eventuais perdas e danos incorridos pelos potenciais investidores. Para maiores informações acerca das Condições Precedentes da Oferta, veja o item 14.1 da seção "14. Contrato de distribuição de valores mobiliários", página 111 do Prospecto.

Ausência de diligência legal das informações do Formulário de Referência da Emissora e ausência de opinião legal relativa às informações do Formulário de Referência da Emissora

As informações do Formulário de Referência da Emissora não foi objeto de diligência legal para fins desta Oferta e não foi emitida opinião legal sobre a veracidade, consistência e suficiência das informações, obrigações e/ou contingências constantes do Formulário de Referência da Emissora. Adicionalmente, não foi obtido parecer legal do assessor jurídico da Oferta sobre a consistência das informações fornecidas no Formulário de Referência da Emissora com aquelas analisadas durante o procedimento de diligência legal na Emissora. Consequentemente, as informações fornecidas no Formulário de Referência da Emissora incorporados por referência a este Prospecto podem conter imprecisões que podem induzir o investidor em erro quando da tomada de decisão.

Alterações na legislação tributária aplicável aos CRA ou na interpretação das normas tributárias podem afetar o rendimento dos CRA

Poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos CRA para seus titulares: (i) eventuais alterações na legislação tributária, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidentes sobre os CRA; (ii) a criação de novos tributos; (iii) mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais; (iv) a interpretação desses tribunais ou autoridades sobre a estrutura de outras emissões semelhantes à emissão dos CRA anteriormente realizadas de acordo com a qual a Emissora, os Titulares de CRA ou terceiros responsáveis pela retenção de tributos fiquem obrigados a realizar o recolhimento de tributos relacionados a essas operações anteriores; ou (v) outras exigências fiscais, a qualquer título, relacionadas à estruturação, emissão, colocação, custódia ou liquidação dos CRA e que podem ser impostas até o final do quinto ano contado da data de liquidação dos CRA.

Adicionalmente, de acordo com o Temo de Securitização, os impostos diretos e indiretos aplicáveis conforme legislação tributária vigente constituirão despesas de responsabilidade dos Titulares de CRA, e não incidirão no Patrimônio Separado. Dessa forma, a ausência de recursos para fazer frente ao pagamento de tais eventos poderá afetar o retorno dos CRA planejado pelos investidores.

A Emissora e os Coordenadores da Oferta recomendam aos Investidores que consultem seus assessores tributários e financeiros antes de se decidir pelo investimento nos CRA, especialmente no que se refere ao tratamento tributário específico a que estarão sujeitos com relação aos investimentos em CRA.

Medida Provisória nº 1.137,22 de setembro de 2022

O Governo Brasileiro publicou a Medida Provisória nº 1.137, de 22 de setembro de 2022 ("MP 1137"), que pretende alterar determinadas regras de tributação aplicáveis a investidores não residentes que invistam no país por meio de fundos de investimentos, como Fundo de investimento em Participações (FP) e Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FDC) e/ou em títulos ou valores mobiliários e letras financeiras, conforme previsão do artigo 37 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010. A eficácia dessa medida provisória se iniciou em 01 de janeiro de 2023.

Dentre outros, o artigo 3º da MP 1137 reduz a zero a alíquota do imposto de renda sobre os rendimentos produzidos por títulos e valores mobiliários objeto de distribuição pública, de emissão de pessoas jurídicas não-financeiras e que não sejam autorizadas pelo Banco Central. Tal benefício, contudo, não se aplica às operações realizadas entre partes vinculadas e aos casos em que o investidor esteja domiciliado em jurisdição de tributação favorecida (JTF) ou seja beneficiário de regime fiscal privilegiado (RFP), nos termos da legislação vigente.

Fatores de Risco

Não é possível, entretanto, assegurar que esse benefício será aplicável aos CRA. Isso porque, o processo legislativo de medidas provisórias envolve determinadas incertezas, uma vez que dependem de trâmites específicos, votação e aprovação pelo Congresso Nacional em um prazo máximo de até 120 (cento e vinte) dias contados a partir de sua publicação para que continue produzindo seus efeitos após esse prazo. Deste modo, na data de hoje, não é possível prever com antecedência se a MP 1137 será convertida em lei, ou a redação que poderá ser efetivamente aprovada, dado que, eventualmente, parlamentares podem apresentar emendas sugerindo modificações na redação inicialmente proposta pelo Governo.

Sendo assim, ainda não é possível assegurar os efeitos que a MP 1137 poderá gerar sobre a tributação efetivamente aplicável aos investidores não residentes que invistam em CRA no Brasil, as quais poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos CRA para seus titulares.

Falta de liquidez dos CRA no mercado secundário

O mercado secundário de CRA apresenta baixa liquidez e não há nenhuma garantia de que existirá, no futuro, um mercado para negociação dos CRA que permita sua alienação pelos subscritores desses valores mobiliários, caso decidam pelo desinvestimento. Dessa forma, o Investidor que subscrever ou adquirir os CRA poderá encontrar dificuldades para negociá-los com terceiros no mercado secundário, devendo estar preparado para manter o investimento nos CRA até a Data de Vencimento dos CRA.

Portanto, não há qualquer garantia ou certeza de que o titular do CRA conseguirá liquidar suas posições ou negociar seus CRA pelo preço e no momento desejado e, portanto, uma eventual alienação dos CRA poderá causar prejuízos ao seu titular.

Ainda, a Oferta adota o rito de distribuição de registro automático nos termos do artigo 26 da Resolução 160, sendo destinada exclusivamente aos Investidores. Deste modo, os CRA estão sujeitos às restrições impostas pelo artigo 86, inciso III da Resolução CVM 160, observadas as exceções aplicáveis estabelecidas em seus respectivos parágrafos e somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários para o público em geral, depois de decorridos 6 (seis) meses contados da data de encerramento da Oferta. Tais restrições podem diminuir a liquidez dos CRA no mercado secundário. Nestas hipóteses, o Investidor poderá ter dificuldades em negociar os CRA, podendo resultar em prejuízos aos Titulares de CRA.

Riscos inerentes às Aplicações Financeiras Permitidas

Todos os recursos oriundos dos direitos creditórios do Patrimônio Separado que estejam depositados em contas correntes de titularidade da Emissora poderão ser aplicados em aplicações financeiras permitidas.

Como quaisquer ativos financeiros negociados no mercado financeiro e de capitais, os (i) fundos de investimentos de renda fixa de baixo risco, com liquidez diária, que tenham seu patrimônio representado por títulos ou ativos financeiros de renda fixa, pré ou pós-fixados, emitidos pelo Tesouro Nacional ou pelo BACEN; (ii) certificados de depósito bancário com liquidez diária ou operações compromissadas emitidos por instituições financeiras de primeira linha; ou (iii) títulos públicos federais, passíveis de investimento pela Emissora junto às instituições autorizadas e/ou suas partes relacionadas, estão sujeitos a perdas decorrentes da variação em sua liquidez diária, rebaixamentos da classificação de investimento, fatores econômicos e políticos, dentre outros, podendo causar prejuízos aos Titulares de CRA.

Risco de Resgate Antecipado dos CRA.

Haverá o Resgate Antecipado Total dos CRA, seguindo os procedimentos operacionais da B3, na ocorrência: (i) de vencimento antecipado das CPR-Financeiras, observados os procedimentos relacionados aos Eventos de Inadimplemento previstos no Termo de Securitização; (ii) da não definição da Taxa Substitutiva, nos termos do Termo de Securitização e das CPR-Financeiras; (iii) Liquidação Antecipada Facultativa por Evento Tributário, nos termos das CPR-Financeiras; e/ou (iv) da Liquidação Antecipada Obrigatória Total das CPR-Financeiras, nos termos do Termo de Securitização e das CPR-Financeiras.

Fatores de Risco

Haverá a Amortização Extraordinária dos CRA, de forma unilateral, seguindo os procedimentos operacionais da B3, na ocorrência da Liquidação Antecipada Obrigatória Parcial das CPR-Financeiras, nos termos da CPR-Financeiras.

Caso ocorra o Resgate Antecipado dos CRA, os Titulares dos CRA terão seu horizonte original de investimento reduzido, podendo não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelos CRA ou sofrer prejuízos em razão de eventual tributação em decorrência do prazo de aplicação dos recursos investidos. Adicionalmente, o evento acima poderá ter impacto adverso na liquidez dos CRA no mercado secundário, uma vez que, os CRA serão retirados de negociação. Por fim, a inadimplência da Devedora e/ou da Avalista, conforme aplicável, poderá resultar na inexistência de recursos suficientes no Patrimônio Separado dos CRA, para que a Emissora proceda ao pagamento integral dos valores devidos em caso de Resgate Antecipado dos CRA.

Eventual rebaixamento na classificação de risco dos CRA e/ou na classificação de risco da Devedora poderá dificultar a captação de recursos pela Devedora, bem como acarretar redução de liquidez dos CRA para negociação no mercado secundário e impacto negativo relevante na Devedora

Para se realizar uma classificação de risco (rating), certos fatores relativos à Emissora e/ou, à Devedora são levados em consideração, tais como sua condição financeira, administração e desempenho. São analisadas, também, as características dos CRA, assim como as obrigações assumidas pela Emissora e/ou pela Devedora e os fatores político-econômicos que podem afetar a condição financeira da Emissora e/ou da Devedora. Adicionalmente, pode afetar tal classificação de risco a eventual redução de rating soberano do Brasil.

Dessa forma, as classificações de risco representam uma opinião quanto às condições da Devedora de honrar seus compromissos financeiros, tais como pagamento do principal e juros no prazo estipulado relativos à amortização e Remuneração dos CRA, sendo que, caso a classificação de risco originalmente atribuída seja rebaixada, a Devedora poderá encontrar dificuldades em realizar outras emissões de títulos e valores mobiliários, o que poderá, conseqüentemente, ter um impacto negativo relevante nos resultados e nas operações da Devedora e na sua capacidade de honrar com as obrigações relativas à Oferta.

Adicionalmente, alguns dos principais investidores que adquirem valores mobiliários por meio de ofertas públicas no Brasil (tais como entidades de previdência complementar) estão sujeitos a regulamentações específicas que condicionam seus investimentos em valores mobiliários a determinadas classificações de risco. Assim, o rebaixamento de classificações de risco obtidas com relação aos CRA pode obrigar esses investidores a alienar seus CRA no mercado secundário, podendo vir a afetar negativamente o preço desses CRA e sua negociação no mercado secundário.

Risco de quórum e titulares com pequena quantidade de CRA. O Titular de CRA poderá ser obrigado a acatar as decisões deliberadas em Assembleia Especial de Titulares de CRA

As deliberações a serem tomadas em Assembleias Especiais são aprovadas com base nos quóruns estabelecidos no Termo de Securitização. O Titular dos CRA minoritário será obrigado a acatar decisões da maioria, ainda que manifeste voto desfavorável, não havendo mecanismos de resgate de CRA no caso de dissidência em Assembleias Especiais. Além disso, em razão da existência de quóruns mínimos de instalação e deliberação das Assembleias Especiais, a operacionalização de convocação e realização de Assembleias Especiais poderá ser afetada negativamente em razão da grande pulverização dos CRA, o que poderá resultar em impacto negativo para os Titulares dos CRA no que se refere à tomada de decisões relevantes relacionadas à Emissão.

Riscos associados à guarda física de documentos pelo Custodiante

A Emissora contratou a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Custodiante"), que será responsável pela custódia dos Documentos Comprobatórios Destinação dos Recursos que evidenciam a existência dos Direitos Creditórios do Agronegócio. A perda e/ou extravio de referidos Documentos Comprobatórios Destinação de Recursos poderá resultar em perdas para os Titulares de CRA.

Risco de Potencial Conflito de Interesses decorrente de Relacionamento entre a Emissora e a XP.

Fatores de Risco

Conforme descrito na seção “Relacionamento entre o Coordenador Líder e a Emissora” do Prospecto, a XP celebrou um acordo de parceria com sociedade do grupo econômico da Emissora. A existência desse relacionamento pode configurar um potencial conflito de interesses entre tais partes no âmbito da Oferta e afetar de forma negativa os investidores.

Risco de Indisponibilidade da Taxa DI dos CRA Primeira Série

No caso de indisponibilidade temporária da Taxa DI-Over igual ou inferior a 10 (dez) Dias Úteis consecutivos, na data de pagamento de qualquer obrigação pecuniária da Devedora decorrente do Termo de Securitização, inclusive do Valor Nominal ou do saldo do Valor Nominal, conforme o caso, e a Remuneração, conforme as datas previstas no Termo de Securitização, será aplicado, em sua substituição, a última Taxa DI-Over divulgada oficialmente até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras entre a Devedora e a Securitizadora quando da divulgação posterior da Taxa DI-Over que seria aplicável. Na hipótese de extinção, limitação e/ou não divulgação da Taxa DI-Over por um período superior a 30 (trinta) dias consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação ou, ainda, no caso de impossibilidade de aplicação da Taxa DI-Over por imposição legal ou determinação judicial, deverá ser aplicado em sua substituição (i) o índice que vier legalmente a substituí-lo; ou (ii) no caso de inexistir substituto legal para a Taxa DI-Over, a Securitizadora ou o Agente Fiduciário deverá convocar, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que tomar conhecimento de quaisquer dos eventos referidos acima, uma Assembleia Especial de Titulares dos CRA Primeira Série a qual terá como objeto a deliberação pelos Titulares dos CRA Primeira Série, de comum acordo com a Devedora e a Securitizadora, sobre o novo parâmetro de remuneração do Termo de Securitização.

Caso não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva (ou caso não seja instalada a Assembleia Especial de Titulares dos CRA Primeira Série para deliberação da Taxa Substitutiva em segunda convocação, ou, caso instalada a Assembleia Especial de Titulares dos CRA Primeira Série, não haja quórum para deliberação em primeira e em segunda convocação, conforme aplicável), a Devedora deverá, no prazo de 15 (quinze) dias contados (i) da data de encerramento da Assembleia Especial de Titulares dos CRA Primeira Série em que não houve acordo sobre a Taxa Substitutiva; (ii) da data em que tal Assembleia Especial de Titulares dos CRA Primeira Série em segunda convocação deveria ter ocorrido, ou, se for o caso, em outro prazo que venha a ser definido em referida Assembleia Especial de Titulares dos CRA Primeira Série, pagar à Devedora a integralidade do Valor Nominal ou saldo do Valor Nominal, conforme o caso, acrescido da Remuneração devida até a data do efetivo pagamento, calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, sem acréscimo de qualquer prêmio, devendo ser considerado a última Taxa DI-Over divulgada oficialmente para tal cálculo.

Caso ocorra o resgate antecipado dos CRA Primeira Série na hipótese descrita acima, os Titulares de CRA Primeira Série terão seu horizonte original de investimento reduzido, podendo não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelos CRA ou sofrer prejuízos em razão de eventual tributação em decorrência do prazo de aplicação dos recursos investidos. Adicionalmente, a inadimplência da Devedora poderá resultar na inexistência de recursos suficientes no Patrimônio Separado para que a Securitizadora proceda ao pagamento integral dos valores devidos em caso de resgate antecipado dos CRA Primeira Série.

Indisponibilidade do IPCA para a Remuneração dos CRA 2ª Série

No caso de indisponibilidade temporária por mais de 10 (dez) Dias Úteis consecutivos na data de pagamento de qualquer obrigação pecuniária da Devedora decorrente da CPR-Financeira Segunda Série, inclusive do Valor Nominal Atualizado, e a Remuneração será aplicado, em sua substituição, a última Projeção divulgada oficialmente até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras entre a Devedora e a Securitizadora quando da divulgação posterior do IPCA que seria aplicável. Na hipótese de extinção, limitação e/ou não divulgação do IPCA por um período superior a 30 (trinta) dias consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação ou, ainda, no caso de sua extinção ou impossibilidade de sua aplicação por imposição legal ou determinação judicial, deverá ser aplicada, em sua substituição: (i) o índice que vier legalmente a substituí-lo; ou (ii) no caso de inexistir substituto legal para o IPCA, a Securitizadora ou o Agente Fiduciário, conforme o caso, deverá convocar, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que tomar conhecimento de quaisquer dos eventos referidos acima, Assembleia Geral de Titulares de CRA Segunda Série, a qual terá como objeto a deliberação pelos Titulares de CRA Segunda Série, de comum acordo com a Securitizadora e a Devedora, sobre o novo parâmetro de remuneração dos CRA, parâmetro este que deverá preservar o valor real e os mesmos níveis da Remuneração, sendo certo que o novo parâmetro escolhido não poderá ser o Índice Geral de Preços ao Mercado, calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas. Tal Assembleia Geral de Titulares de CRA deverá ser convocada nos termos do Termo de Securitização.

Fatores de Risco

Caso não haja acordo sobre o Índice Substitutivo (ou caso não seja instalada a Assembleia Especial de Titulares de CRA Segunda Série para deliberação do Índice Substitutivo em segunda convocação, ou, caso instalada a Assembleia Especial de Titulares de CRA Segunda Série, não haja quórum para deliberação em primeira e em segunda convocação, conforme aplicável), a Devedora deverá, no prazo de 15 (quinze) dias contados (i) da data de encerramento da Assembleia Especial de Titulares de CRA Segunda Série em que não houve acordo sobre o Índice Substitutivo; (ii) da data em que tal Assembleia Especial de Titulares de CRA Segunda Série em segunda convocação deveria ter ocorrido, ou, se for o caso, em outro prazo que venha a ser definido em referida Assembleia Especial de Titulares de CRA Segunda Série, pagar à Securitizadora a integralidade do Valor Nominal Atualizado, acrescido da Remuneração devida até a data do efetivo pagamento, calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, sem acréscimo de qualquer prêmio, devendo ser considerado a última Projeção divulgada oficialmente para tal cálculo.

Caso ocorra o resgate antecipado dos CRA Segunda Série na hipótese descrita acima, os Titulares de CRA Segunda Série terão seu horizonte original de investimento reduzido, podendo não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelos CRA ou sofrer prejuízos em razão de eventual tributação em decorrência do prazo de aplicação dos recursos investidos. Adicionalmente, a inadimplência da Devedora poderá resultar na inexistência de recursos suficientes no Patrimônio Separado para que a Securitizadora proceda ao pagamento integral dos valores devidos em caso de resgate antecipado dos CRA Segunda Série.

f) riscos relacionados à Devedora
A Devedora é uma sociedade limitada.

A Devedora é constituída sob a forma de sociedade limitada nos termos previstos no Código Civil e suas informações financeiras não são divulgadas ao público. Desta forma, os Titulares de CRA poderão encontrar dificuldades em obter informações financeiras adicionais da Devedora, além daquelas indicadas neste Prospecto.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Maior

Efeitos Adversos na Remuneração e na Amortização dos CRA.

A capacidade de adimplemento da Devedora poderá ser adversamente afetada em função de sua situação econômico-financeira, em decorrência de fatores internos e/ou externos, o que poderá afetar o fluxo de pagamentos dos CRA, uma vez que o pagamento da Remuneração e da Amortização dos CRA depende do pagamento integral e tempestivo das CPR-Financeiras pela Devedora.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Maior

Riscos relativos à necessidade de autorizações e licenças.

A Devedora está sujeita a extensa regulamentação ambiental, de saúde e de segurança, incluindo rígidas leis federais, estaduais e municipais relativas à proteção do meio ambiente e à saúde da população. As atividades da Devedora a expõem a constante fiscalização por órgãos governamentais de proteção ambiental acerca do cumprimento da legislação aplicável. Adicionalmente, a Devedora é obrigada a obter licenças emitidas por autoridades governamentais, com relação a determinados aspectos das suas operações, como eventual necessidade de compra e instalação de equipamentos de custo mais elevado para o controle da poluição ou a execução de mudanças operacionais a fim de limitar impactos ou potenciais impactos ao meio ambiente e/ou à saúde dos funcionários da Devedora. A violação de tais leis, regulamentos ou licenças, assim como a não obtenção e/ou renovação das referidas autorizações e licenças junto com o contínuo exercício de atividades pela Devedora, podem resultar em multas, sanções criminais, revogação de licenças de operação e/ou na proibição de exercício das atividades pela Devedora, tendo impacto adverso relevante em suas operações e no exercício de suas atividades e, conseqüentemente, afetar adversamente o pagamento das CPR-Financeiras e o fluxo de pagamento dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Maior

Fatores de Risco

Decisões desfavoráveis em processos judiciais administrativos ou arbitrais podem ter impacto negativo sobre a Devedora e a Avalista.

Atualmente, a Devedora, a Avalista e seus administradores são e/ou podem vir a ser parte de uma série de processos judiciais, administrativos e arbitrais relacionados a questões cíveis, consumeristas, trabalhistas, criminais, administrativas, tributárias, entre outras. A Devedora e a Avalista não podem garantir que esses processos judiciais serão decididos em seu favor. A Devedora e a Avalista não podem garantir que constituirão ou manterão provisões em relação aos processos. Caso sejam proferidas decisões judiciais, administrativas ou arbitrais desfavoráveis à Devedora e/ou à Avalista em ações em relação às quais a Devedora e/ou a Avalista não tenham constituído provisão ou tenham constituído provisão com valor inferior ao montante da perda em questão, a Devedora e a Avalista poderão sofrer um efeito adverso relevante sobre seus negócios e reputação.

Além da necessidade de constituição de provisões contábeis e do pagamento de honorários advocatícios relacionados a esses processos judiciais (as quais, quando houver, podem não ser suficientes ou não serem corretamente estimadas), a Devedora e/ou a Avalista podem ser compelidas a realizar depósitos judiciais para garantia de tais processos judiciais, o que poderá afetar adversamente sua liquidez e condição financeira.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Maior

A Devedora pode ser adversamente afetada por contingências trabalhistas e previdenciárias perante terceiros por eles contratados.

Além das contingências trabalhistas e previdenciárias oriundas de disputas com os funcionários contratados diretamente pela Devedora, esta pode contratar prestadores de serviços que tenham trabalhadores a eles vinculados. A Devedora poderá ser responsabilizada por eventuais contingências de caráter trabalhista e previdenciário dos empregados das empresas prestadoras de serviços, quando estas deixarem de cumprir com seus encargos sociais. Essa responsabilização poderá afetar adversamente os resultados da Devedora, o que poderá afetar adversamente a sua capacidade de pagamento das CPR-Financeiras, afetando adversamente, por consequência, o pagamento dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Maior

Resultados desfavoráveis para a Devedora em disputas judiciais podem afetar negativamente seus negócios e sua situação financeira.

A Devedora, no curso normal dos seus negócios, está envolvida em disputas fiscais, ambientais, cíveis, dentre outras, e poderá se envolver em outras disputas fiscais, civis (inclusive, ambientais) e trabalhistas que podem, em caso de decisão desfavorável, envolver reivindicações monetárias significativas. O resultado desfavorável em um processo judicial relevante poderá resultar na obrigação de desembolso de valores substanciais, o que poderá afetar adversamente a sua capacidade de pagamento das CPR-Financeiras, afetando adversamente, por consequência, o pagamento dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Maior

As penalidades administrativas e criminais impostas contra aqueles que violarem a legislação ambiental serão aplicadas independentemente da obrigação de reparar a degradação causada ao meio ambiente.

Na esfera civil, os danos ambientais implicam responsabilidade solidária e objetiva, direta e indireta. Isto significa que a obrigação de reparar a degradação causada poderá afetar a todos os direta ou indiretamente envolvidos, independentemente da comprovação de culpa dos agentes. Como consequência, quando a Devedora contrata terceiros para proceder a qualquer intervenção nas suas operações, como a disposição final de resíduos, não está isenta de responsabilidade por eventuais danos ambientais causados por estes terceiros contratados. A Devedora pode ser considerada responsável por todas e quaisquer consequências provenientes da exposição de pessoas a substâncias nocivas ou outros danos ambientais. (conf.)

Fatores de Risco

(cont.) Os custos para cumprir com a legislação atual e futura relacionada à proteção do meio ambiente, saúde e segurança, e às contingências provenientes de danos ambientais e a terceiros afetados poderão ter um efeito adverso sobre os negócios da Devedora, os seus resultados operacionais ou sobre a sua situação financeira, o que poderá afetar adversamente sua capacidade de pagamento das CPR-Financeiras, afetando adversamente, por consequência, o pagamento dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Maior

O crescimento futuro da Devedora poderá exigir capital adicional, que poderá não estar disponível ou, caso disponível, poderá não ter condições satisfatórias.

As operações da Devedora exigem volumes significativos de capital de giro. A Devedora poderá ser obrigada a levantar capital adicional, proveniente da venda de títulos de dívida ou de empréstimos bancários, tendo em vista o crescimento e desenvolvimento futuros de suas atividades. Não se pode assegurar a disponibilidade de capital adicional ou, se disponível, que terá condições satisfatórias. A falta de acesso a capital adicional em condições satisfatórias pode restringir o crescimento e desenvolvimento futuros de suas atividades, o que poderia prejudicar de maneira relevante a sua situação financeira e resultados operacionais e, assim, dificultar ou impedir a sua capacidade de pagamento das CPR-Financeiras, afetando adversamente, por consequência, o pagamento dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Média

A Devedora pode não desenvolver com sucesso projetos existentes de expansão das instalações e dos negócios existentes.

Nos planos de negócios da Devedora estão incluídos diversos projetos de expansão das instalações e dos negócios existentes. Por diversas razões, estes projetos podem não ser implementados e/ou podem ser concluídos com atraso, comprometendo o retorno esperado. Alguns dos fatores que podem comprometer estes projetos são: (i) não obtenção de autorizações ambientais e/ou licenças de outra natureza; (ii) falta de fornecedores aptos a fornecer equipamentos e/ou matéria-prima; (iii) elevação de custos ou redução de receitas; (iv) falta de mão-de-obra capacitada; e (v) falta de fonte de financiamento em condições satisfatórias.

Outro aspecto a ser considerado é que a implementação dos projetos de expansão poderá ser impactada por dificuldades operacionais não previstas e exigir recursos financeiros e de mão-de-obra adicionais, que poderiam ser empregados no desenvolvimento das atividades existentes da Devedora. Eventuais falhas na implementação de projetos de expansão das instalações e dos negócios existentes da Devedora poderão causar impacto negativo em sua situação financeira e, possivelmente, no fluxo de pagamento dos Créditos do Agronegócio e, conseqüentemente, dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Média

A perda de membros da alta administração, ou a sua incapacidade de atrair e manter pessoal adicional para integrá-la, pode ter um efeito adverso relevante sobre a situação financeira e os resultados operacionais da Devedora.

A capacidade de a Devedora manter sua posição competitiva depende, em larga escala, dos serviços da sua alta administração. Nem todas essas pessoas estão sujeitas a contrato de trabalho de longo prazo ou a pacto de não concorrência. A Devedora não pode garantir que terá sucesso em atrair e manter pessoal qualificado para integrar a sua alta administração. A perda dos serviços de quaisquer dos membros da alta administração ou a incapacidade de atrair e manter pessoal adicional para integrá-la, pode causar um efeito adverso relevante na sua situação financeira e nos seus resultados operacionais e, assim dificultar ou impedir a sua capacidade de pagamento das CPR-Financeiras, afetando adversamente, por consequência, o pagamento dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Média

O setor agrícola no Brasil é altamente competitivo, sendo que a Devedora pode perder sua posição no mercado em certas circunstâncias.

Fatores de Risco

O setor agrícola no Brasil é altamente competitivo e fragmentado, não existindo grandes barreiras que restrinjam o ingresso de novos concorrentes no mercado. Uma série de outros produtores concorrem com a Devedora (i) na tomada de recursos financeiros para realização de suas atividades, (ii) na obtenção de commodities para seus processos produtivos, e (iii) na busca de compradores em potencial de seus produtos. Outras companhias podem passar a atuar ativamente na atividade da Devedora, aumentando ainda mais a concorrência do setor agrícola. Ademais, alguns dos concorrentes poderão ter acesso a recursos financeiros em melhores condições que a Devedora e, conseqüentemente, estabelecer uma estrutura de capital mais adequada às condições de mercado, principalmente em períodos de instabilidade no mercado agrícola. Se a Devedora não for capaz de responder a tais pressões competitivas de modo rápido e adequado, sua situação financeira e seus resultados operacionais podem vir a ser prejudicados de maneira relevante, o que poderá impactar adversamente as margens da Devedora, e, assim, dificultar ou impedir a sua capacidade de pagamento das CPR-Financeiras, afetando adversamente, por consequência, o pagamento dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Média

Riscos de inadimplemento de obrigações financeiras.

A Devedora possui contratos financeiros com certos financiadores, os quais possuem cláusulas de vencimento antecipado em casos de falência, recuperação judicial, inadimplemento pecuniário e não pecuniário, vencimento antecipado cruzado com outros contratos financeiros, entre outros. Na hipótese de que a Devedora incorra em uma situação de vencimento antecipado desses contratos, poderá ocorrer o vencimento antecipado cruzado de outros instrumentos de dívida, impactando negativamente os negócios da Devedora e a sua capacidade de pagamento, o que pode afetar adversamente o recebimento, pelos Titulares de CRA, dos valores devidos no âmbito dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Média

Capacidade financeira da Devedora.

A Devedora está sujeita a riscos financeiros que podem influenciar diretamente o adimplemento das obrigações previstas nas CPR-Financeiras. A capacidade do Patrimônio Separado dos CRA de suportar as obrigações estabelecidas no Termo de Securitização depende do adimplemento das obrigações assumidas pela Devedora, nos termos das CPR-Financeiras. Portanto, a ocorrência de eventos que afetem negativamente a situação econômico-financeira da Devedora poderá afetar negativamente a capacidade do Patrimônio Separado dos CRA de suportar as obrigações relativas aos CRA, conforme estabelecidas no Termo de Securitização.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Menor

Capacidade operacional da Devedora.

A Devedora está sujeita a riscos operacionais que podem influenciar diretamente o adimplemento das obrigações previstas nas CPR-Financeiras. Eventuais alterações na capacidade operacional da Devedora podem afetar seus fluxos de caixa e provocar um efeito material adverso no pagamento dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Menor

Acidentes e outros desastres podem afetar as instalações agrícolas e as propriedades da Devedora, o que pode afetar adversamente seus volumes de produção e, conseqüentemente, seu desempenho financeiro.

Fatores de Risco

As operações da Devedora estão sujeitas a riscos que afetam as suas instalações e propriedades, incluindo acidentes que poderão destruir, parte ou a totalidade, de seus produtos, instalações e safra. A cobertura de seguros da Devedora poderá não ser suficiente para protegê-la integralmente contra esse tipo de incidente, impactando adversamente a sua capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Menor

g) riscos relacionados à fatores macroeconômicos

Conjuntura econômica

Os negócios da Devedora poderão ser prejudicados por alterações da conjuntura econômica nacional ou mundial, incluindo inflação, taxas de juros, valorização ou desvalorização de moedas, disponibilidade dos mercados de capital, taxas de gastos do consumidor, disponibilidade de energia e custos (inclusive sobretaxas de combustível) e efeitos de iniciativas governamentais para administrar a conjuntura econômica. Quaisquer das referidas alterações poderiam prejudicar a demanda de produtos nos mercados doméstico e externo ou o custo e a disponibilidade das matérias-primas que a Devedora necessita, ingredientes culinários e materiais de embalagem, prejudicando, dessa forma, os resultados financeiros da Devedora.

As interrupções nos mercados de crédito e em outros mercados financeiros e a deterioração da conjuntura econômica nacional e mundial poderão, entre outras coisas: (i) ter impacto negativo sobre a demanda global por produtos proteicos, o que poderia acarretar a redução de vendas, lucro operacional e fluxos de caixa; (ii) fazer com que os clientes ou consumidores finais deixem de consumir os produtos da Devedora em favor de produtos mais baratos; (iii) dificultar ou encarecer a obtenção de financiamento para as operações ou investimentos ou refinanciamento da dívida da Devedora no futuro; (iv) fazer com que os credores modifiquem suas políticas de risco de crédito e dificultem ou encareçam a concessão de qualquer renegociação ou disputa de obrigações de natureza técnica ou de outra natureza nos termos dos contratos de dívida, caso a Devedora venha a pleiteá-las no futuro; (v) prejudicar a situação financeira de alguns clientes ou fornecedores da Devedora; e (vi) diminuir o valor dos investimentos da Devedora.

Risco relativo ao conflito entre Federação Russa e Ucrânia, em relação ao preço e ao fornecimento de commodities agrícolas no Brasil

Fatores relacionados à geopolítica internacional podem afetar adversamente a economia brasileira e, por consequência, o mercado de capitais brasileiro. Nesse sentido, o conflito envolvendo a Federação Russa e a Ucrânia traz como risco uma nova alta nos preços do commodities agrícolas, ocorrendo simultaneamente a possível valorização do dólar, o que causaria ainda mais pressão inflacionária e poderia dificultar a retomada econômica brasileira.

Adicionalmente, o conflito impacta também o fornecimento global de commodities agrícolas, de modo que, havendo reajuste para cima do preço dos grãos devido à alta procura, a demanda pela produção brasileira aumentaria, tendo em vista a alta capacidade de produção e a conseqüente possibilidade de negociar por valores mais competitivos.

Dessa forma, aumentam-se as taxas de exportação e elevam-se os preços internos, o que gera ainda mais pressão inflacionária. Ainda, parcela significativa do agronegócio brasileiro é altamente dependente de fertilizantes, cujo principais insumos para sua fabricação são importados, principalmente, da Federação Russa, bem como de dois de seus aliados (República da Bielorrússia e República Popular da China); dessa forma, a mudança na política de exportação desses produtos poderá impactar negativamente a economia brasileira e, por consequência, o mercado de capitais brasileiro.

Nesse sentido, a incerteza da economia global está produzindo e/ou poderá produzir uma série de efeitos que afetam, direta ou indiretamente, os mercados de capitais e a economia brasileira, incluindo as flutuações de preços de títulos de empresas cotadas, menor disponibilidade de crédito, deterioração da economia global, flutuação em taxas de câmbio e inflação, impactar negativamente a cadeia de fornecimento de suprimentos de matéria-prima primordial às montadoras de caminhões e maquinários, com conseqüente aumento inflacionários e de taxas e juros sobre as mercadorias, entre outras, e que podem afetar negativamente a situação financeira da Devedora, e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRA

Fatores de Risco

Riscos relacionados às condições econômicas e políticas do Brasil podem afetar negativamente os negócios da Emissora e da Devedora

O governo brasileiro exerce e continuará a exercer, influência significativa sobre a economia brasileira. Essas influências, assim como as condições políticas e econômicas do país, poderiam afetar negativamente as atividades da Emissora e da Devedora. As ações do governo para controlar a inflação e outras regulamentações e políticas têm envolvido, entre outras medidas, aumentos ou diminuição nas taxas de juros, mudanças na política fiscal, controle de preços, desvalorizações e valorizações cambiais, controle de capitais, limites a importações, entre outras ações. As atividades da Emissora e da Devedora, assim como sua situação financeira e resultados operacionais, podem ser adversamente afetados por mudanças em políticas e regulamentações governamentais envolvendo, ou afetando, fatores tais como: (i) política monetária e taxas de juros; (ii) controles cambiais e restrições a remessas internacionais; (iii) flutuações na taxa de câmbio; (iv) mudanças fiscais e tributárias; (v) liquidez do mercado financeiro e de capitais brasileiro; (vi) taxas de juros; (vii) inflação; (viii) escassez de energia; e (ix) política fiscal.

Incertezas relacionadas à possibilidade de o governo brasileiro implementar, no futuro, mudanças políticas e regulamentações que envolvam ou afetem os fatores mencionados acima, entre outros, podem contribuir para um cenário de incerteza econômica no país e de alta volatilidade no mercado nacional de valores mobiliários, assim como em valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras no exterior. Essa incerteza e outros eventos futuros que afetem a economia brasileira, além de outras medidas adotadas pelo governo, podem afetar negativamente as operações da Devedora e seus resultados operacionais.

A Emissora e a Devedora não podem prever se, ou quando, novas políticas fiscais, monetárias e de taxas de câmbio serão adotadas pelo governo brasileiro, ou mesmo se tais políticas irão de fato afetar a economia do país, as operações, a situação financeira e os resultados operacionais da Emissora e da Devedora.

A inflação e os esforços do governo brasileiro de combate à inflação podem contribuir significativamente para a incerteza econômica no Brasil

No passado, o Brasil registrou índices de inflação extremamente altos. A inflação e algumas medidas tomadas pelo governo brasileiro no intuito de controlá-la, combinada com a especulação sobre eventuais medidas governamentais a serem adotadas, tiveram efeito negativo significativo sobre a economia brasileira, contribuindo para a incerteza econômica existente no Brasil. As medidas do governo brasileiro para controle da inflação frequentemente têm incluído a manutenção de política monetária restritiva com altas taxas de juros, restringindo assim a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico.

Futuras medidas do governo brasileiro, inclusive redução das taxas de juros, intervenção no mercado de câmbio e no mercado de títulos e valores mobiliários para ajustar ou fixar o valor do Real poderão desencadear aumento de inflação. Se o Brasil experimentar inflação elevada no futuro, a Devedora e a Emissora poderão não ser capazes de reajustar os preços que cobra de seus clientes e pagadores para compensar os efeitos da inflação sobre a sua estrutura de custos, o que poderá afetar suas condições financeiras.

A instabilidade cambial

A moeda brasileira tem sofrido forte oscilação com relação ao Dólar e outras moedas fortes ao longo das últimas quatro décadas. Durante todo esse período, o Governo Federal implementou diversos planos econômicos e utilizou diversas políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, minidesvalorizações periódicas (durante as quais a frequência dos ajustes variou de diária a mensal), sistemas de mercado de câmbio flutuante, controles cambiais e mercado de câmbio duplo. De tempos em tempos, houve flutuações significativas da taxa de câmbio entre o Real e o Dólar e outras moedas. Não se pode assegurar que a desvalorização ou a valorização do Real frente ao Dólar e outras moedas não terá um efeito adverso nas atividades da Emissora e da Devedora.

As desvalorizações do Real podem afetar de modo negativo a economia brasileira como um todo, bem como os resultados da Emissora e da Devedora, podendo impactar o desempenho financeiro, o preço de mercado dos CRA de forma negativa, além de restringir o acesso aos mercados financeiros internacionais e determinar intervenções governamentais, inclusive por meio de políticas recessivas. Por outro lado, a valorização do Real frente ao Dólar pode levar à deterioração das contas correntes do país e da balança de pagamentos, bem como a um enfraquecimento no crescimento do produto interno bruto gerado pela exportação.

Fatores de Risco

Alterações na política monetária e nas taxas de juros

O Governo Federal, por meio do COPOM, estabelece as diretrizes da política monetária e define a taxa de juros brasileira. A política monetária brasileira possui como função controlar a oferta de moeda no país e as taxas de juros de curto prazo, sendo, muitas vezes, influenciada por fatores externos ao controle do Governo Federal, tais como os movimentos dos mercados de capitais internacionais e as políticas monetárias dos países desenvolvidos, principalmente dos Estados Unidos. Historicamente, a política monetária brasileira tem sido instável, havendo grande variação nas taxas definidas.

Em caso de elevação acentuada das taxas de juros, a economia poderá entrar em recessão, já que, com a alta das taxas de juros básicas, o custo do capital se eleva e os investimentos se retraem, o que pode causar a redução da taxa de crescimento da economia, afetando adversamente a produção de bens no Brasil, o consumo, a quantidade de empregos, a renda dos trabalhadores e, consequentemente, os negócios da Emissora.

Em contrapartida, em caso de redução acentuada das taxas de juros, poderá ocorrer elevação da inflação, reduzindo os investimentos em estoque de capital e a taxa de crescimento da economia, bem como trazendo efeitos adversos ao país, podendo, inclusive, afetar as atividades da Emissora e da Devedora.

Redução de investimentos estrangeiros no Brasil pode impactar negativamente a Emissora e a Devedora

Uma eventual redução do volume de investimentos estrangeiros no Brasil pode ter impacto no balanço de pagamentos, o que pode forçar o Governo Federal a ter maior necessidade de captações de recursos, tanto no mercado doméstico quanto no mercado internacional, a taxas de juros mais elevadas. Igualmente, eventual elevação significativa nos índices de inflação brasileiros e as atuais desacelerações das economias europeias e americana podem trazer impacto negativo para a economia brasileira e vir a afetar os patamares de taxas de juros, elevando despesas com empréstimos já obtidos e custos de novas captações de recursos por empresas brasileiras, incluindo a Emissora e a Devedora.

Acontecimentos e a percepção de riscos em outros países, especialmente os Estados Unidos e países de economia emergente, podem prejudicar o preço de mercado dos valores mobiliários brasileiros

O valor de mercado de valores mobiliários de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes escalas, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo outros países da América Latina e países de economia emergente. Embora a conjuntura econômica nesses países possa ser significativamente diferente da conjuntura econômica do Brasil, a reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de emissores brasileiros.

A economia brasileira também é afetada por condições econômicas e de mercado internacionais de modo geral, especialmente condições econômicas e de mercado dos Estados Unidos. Os preços das ações na B3, por exemplo, historicamente foram sensíveis a flutuações das taxas de juros dos Estados Unidos, bem como às variações dos principais índices de ações norte-americanos. Ainda, reduções na oferta de crédito e a deterioração das condições econômicas em outros países, podem prejudicar os preços de mercado dos valores mobiliários brasileiros.

No passado, o desenvolvimento de condições econômicas adversas em outros países de mercados emergentes resultou, em geral, na saída de recursos do Brasil e, consequentemente, na redução de recursos externos investidos no Brasil. A crise financeira originada nos Estados Unidos no terceiro trimestre de 2008 resultou em uma recessão global, com vários efeitos que, direta ou indiretamente, prejudicaram os mercados financeiros e da economia brasileira.

Qualquer um desses fatores pode afetar negativamente o preço de mercado dos títulos mobiliários e tornar mais difícil acessar os mercados de capitais e o financiamento de operações no futuro em termos aceitáveis.

Acontecimentos Recentes no Brasil

Fatores de Risco

Os investidores devem atentar para o fato de que a economia brasileira recentemente enfrentou algumas dificuldades e revezes e poderá continuar a declinar, ou deixar de melhorar, o que pode causar um efeito adverso relevante. A classificação de crédito do Brasil enquanto nação (sovereign credit rating), foi rebaixada pela Fitch Ratings Brasil Ltda. E pela Standard and Poor's Ratings do Brasil Ltda. De "BB" para "BB-", o que pode contribuir para um enfraquecimento da economia brasileira, bem como pode aumentar o custo da tomada de empréstimos. Qualquer deterioração nessas condições pode afetar adversamente a capacidade produtiva da Devedora e conseqüentemente sua capacidade de pagamento.

A instabilidade política pode afetar adversamente os negócios da Emissora e da Devedora, seus resultados e operações

O ambiente político brasileiro tem influenciado historicamente e continua influenciando, o desempenho da economia do país. A crise política afetou a confiança dos investidores e a população em geral, o que resultou na desaceleração da economia e aumento da volatilidade dos títulos emitidos por empresas brasileiras.

A recente instabilidade econômica no Brasil contribuiu para a redução da confiança do mercado na economia brasileira e para o agravamento da situação do ambiente político interno.

Além disso, os mercados brasileiros tiveram um aumento na volatilidade devido às incertezas decorrentes de várias investigações em andamento sobre acusações de lavagem de dinheiro e corrupção conduzidas pela Polícia Federal brasileira e pelo Ministério Público Federal, incluindo a maior investigação conhecida como "Lava Jato". Tais investigações tiveram um impacto negativo na economia e no ambiente político do país. Os efeitos da Lava Jato, assim como outras investigações relacionadas à corrupção, resultaram em um impacto adverso na imagem e na reputação das empresas envolvidas, bem como na percepção geral do mercado sobre a economia brasileira, o ambiente político e do mercado de capitais.

Não se pode assegurar que as investigações não resultarão em uma maior instabilidade política e econômica ou que novas acusações contra funcionários do governo e de empresas estatais ou privadas não surgirão no futuro no âmbito destas investigações ou de outras. Além disso, não se pode prever o resultado de tais alegações, nem o seu efeito sobre a economia brasileira. O desenvolvimento desses casos pode afetar adversamente os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Emissora e da Devedora e, portanto, em relação a esta, sua capacidade de pagar os Direitos Creditórios do Agronegócio.

Ademais, Luis Inácio Lula da Silva foi eleito presidente em outubro de 2022, para o mandato de quatro anos iniciado em 2023. As incertezas em relação à implementação, pelo novo governo, principalmente considerando que a maioria eleita para o legislativo federal é de partido de oposição do presidente eleito, de mudanças relativas às políticas monetária, fiscal e previdenciária, bem como o clima político instaurado após as eleições, podem contribuir para a instabilidade econômica. Essas incertezas e novas medidas podem aumentar a volatilidade do mercado de títulos brasileiros.

O presidente do Brasil tem poder para determinar políticas e expedir atos governamentais relativos à condução da economia brasileira e, conseqüentemente, afetar as operações e o desempenho financeiro das empresas, incluindo os da Emissora e os da Devedora.

A Emissora e a Devedora não podem prever quais políticas o presidente irá adotar, muito menos se tais políticas ou mudanças nas políticas atuais poderão ter um efeito adverso sobre a Emissora e a Devedora ou sobre a economia brasileira. Tais acontecimentos podem ter um efeito adverso relevante sobre os negócios, resultados operacionais, situação financeira e perspectivas da Emissora e a Devedora. Historicamente, o cenário político no Brasil influenciou o desempenho da economia brasileira. Em particular, crises políticas afetaram a confiança dos investidores e do público em geral, o que afetou adversamente o desenvolvimento econômico no Brasil, o que, conseqüentemente, pode impactar os CRA.